

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XL—13ª DA REPUBLICA—N. 155

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 4 DE JULHO DE 1901

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 4.064 e 4.071, que cream brigadas de guardas nacionaes em comarcas dos Estados do Ceará e de S. Paulo.

Decreto n. 4.072, que rectifica os arts. 84, § 1º e 312 do Coligo dos institutos officiaes do ensino superior e secundario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas —Decreto de 2 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente de 2 do corrente, das Directorias da Justica, do Interior, da Contabilidade e de Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Titulos de 1 do corrente —Expediente de 3 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Expediente de 22 a 27 do mez findo, da Directoria de Contabilidade — Demonstração da renda arrecadada pela Alfandega do Ceará.—Recebedoria.

Ministerio da Marinha—Portaria de 2 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas —Officio de 2 do corrente — Portarias de 1 e expediente de 3 do corrente e requerimentos despachados da Directoria Geral da Industria —Portarias de 3 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA—Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas na Capital Federal.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.064—DE 29 DE JUNHO DE 1901

Crea uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes, na comarca do Crato, no Estado do Ceará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada, na guarda nacional da comarca do Crato, no Estado do Ceará, uma brigada de cavallaria, com a designação de 4ª, a qual se constituirá de dous regimentos ns. 7º e 8º, que se organizarão com os guardas qualificados, nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 29 de junho de 1901, 13ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

DECRETO N. 4.065—DE 29 DE JUNHO DE 1901

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes, na comarca de S. Bernardo das Russas, no Estado do Ceará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada, na guarda nacional da comarca de S. Bernardo das Russas,

no Estado do Ceará, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 4ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 130º, 131º e 132º, e um do da reserva, sob n. 44º, que se organizarão com os guardas qualificados, nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 29 de junho de 1901, 13ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

DECRETO N. 4.066—DE 29 DE JUNHO DE 1901

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes, na comarca de Itapipoca, no Estado do Ceará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada, na guarda nacional da comarca do Itapipoca, no Estado do Ceará, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 4ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 133º, 134º e 135º, e um do da reserva sob n. 45, que se organizarão com os guardas qualificados, nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 29 de junho de 1901, 13ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

DECRETO N. 4.067—DE 29 DE JUNHO DE 1901

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes, na comarca de Morada Nova, no Estado do Ceará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada, na guarda nacional da comarca de Morada Nova, no Estado do Ceará, uma brigada de infantaria, com a designação de 4ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 136º, 137º e 138º e um do da reserva sob n. 46, que se organizarão com os guardas qualificados, nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 29 de junho de 1901, 13ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES

Epitacio Pessoa.

DECRETO N. 4.068—DE 29 DE JUNHO DE 1901

Crea mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes, na comarca de Quixadá, no Estado do Ceará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada, na guarda nacional da comarca de Quixadá, no Estado do

Ceará, mais uma brigada de cavallaria, com a designação de 5ª, a qual se constituirá de dous regimentos ns. 9º e 10º, que se organizarão com os guardas qualificados, nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 29 de junho de 1901, 13ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

DECRETO N. 4.069—DE 29 DE JUNHO DE 1901

Crea mais uma brigada de infantaria, e uma de cavallaria de guardas nacionaes na comarca da capital do Estado do Ceará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas, na guarda nacional da comarca da capital do Estado do Ceará, mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria, aquella com a designação de 4ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço ns. 139º, 140º e 141º, e um do da reserva sob n. 47, e esta com a de 6ª, que se constituirá de dous regimentos ns. 11º e 12º, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 29 de junho de 1901, 13ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES

Epitacio Pessoa

DECRETO N. 4.070, DE 29 DE JUNHO DE 1901

Crea mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes, na comarca da Faxina, no Estado de S. Paulo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na comarca da Faxina, no Estado de S. Paulo, mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes, com a designação de 2ª, composta de dous regimentos sob ns. 55º e 56º, os quaes se organizarão com os guardas qualificados, nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 29 de junho de 1901, 13ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

DECRETO N. 4.071—DE 29 DE JUNHO DE 1901

Crea uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes, na comarca de Silveiras, no Estado de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada, na guarda nacional da comarca de Silveiras, no Estado

de S. Paulo, uma brigada de cavallaria, com a designação de 2ª, a qual se constituirá de dois regimentos n. 57º e 58º, que se organizarão com os guardas qualificados, nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 29 de junho de 1901, 3ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

DECRETO N. 4.072, DE 23 DE JUNHO DE 1901

Rectifica os arts. 34 § 1º e 312 do Código dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario, dependentes do Ministerio da Justiça e Negocio Interior, e, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve declarar que as referencias, que se leem no Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901 do art. 80 § 1º aos arts. 76 e 78 e do art. 312 ao art. 304, devem entender-se feitas, no primeiro caso, aos arts. 74, 76 e 78, e no ultimo ao art. 306 do mesmo código.

Capital Federal, 29 de junho de 1901, 13ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 29 de junho ultimo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Afliaia

75ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Thomé da Silveira Franco.

Estado-maior—Capitães assistentes, Antonio de Aguiar Peçanha e Egidio José da Silveira;

Capitães-ajudantes de ordens, Aprigio de Toledo e José de Aguiar Peçanha;

Major-cirurgião, Eugenio de Almeida.

22º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Adolpho André.

Major-fiscal, Juvenal Alvim;

Capitão-ajudante, Eugenio da Silva Pres-

sum;

Tenente-secretario, Augusto Mayor;

Tenente-quartel-mestre, Pedro Augusto Palthara;

Capitão-cirurgião, João Baptista do Amaral.

1ª companhia—Capitão, Estanislão José Soares de Moura;

Tenente, Antonio Gonçalves de Oliveira;

Alferes, Azevedo Alves e João Franco de Moura.

2ª companhia—Capitão, José Pedro de Moraes;

Tenente, Sebastião de Toledo Ordones;

Alferes, João Pereira Alves e Horacio Pereira da Moura.

3ª companhia—Capitão, Manoel José Neto de Mello;

Tenente, Antonio Pereira da Silva;

Alferes, Florindo José Baptista e Joaquim Pedros da Moraes.

4ª companhia—Capitão Honorato José da Oliveira, Soares;

Tenente, Valbriano Peçanha Bueno;

Alferes, Eugenio de Almeida Junior e Dorotheo de Siqueira Leite.

224º batalhão de infantaria

Estado maior—Tenente-coronel commandante, Benedicto Duarte Passos;

Major-fiscal, João Manoel de Almeida;

Capitão-ajudante, José Ramos de Almeida;

Tenente-secretario, Benedicto Rodrigues de Almeida Passos;

Tenente quartel-mestre, José Vicente dos Passos;

Capitão-cirurgião, Dr. Francisco de Assis Gonçalves de Oliveira.

1ª companhia—Capitão, Joaquim Francisco de Assis;

Tenente, Benedicto Passos dos Santos;

Alferes, José Luiz de Abreu e Bento Firmo de Almeida Passos.

2ª companhia—Capitão, José Francisco Pedroso;

Tenente, Cyrino Antonio Alves Sobrinho;

Alferes, Bento José Pereira Guimarães e Antonio Francisco Alves de Salles.

3ª companhia—Capitão, Manoel Rodrigues dos Santos;

Tenente, Joaquim Avelino Pinheiro;

Alferes, Bento Gonçalves de Oliveira Sobrinho e Antonio Luiz Gonçalves.

4ª companhia—Capitão, Emilio José Duarte Passos;

Tenente, João Rodrigues dos Santos Sobrinho;

Alferes, Tiburcio Bueno de Oliveira e João Laudelino Pinheiro.

225º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, João Baptista do Amaral Bueno;

Major-fiscal, Lucas Furquim de Campos;

Capitão-ajudante, Miguel Soares de Moura;

Tenente-secretario, Francisco Cesar Junior;

Tenente-quartel-mestre, José Ivo da Silveira;

Capitão-cirurgião, José Manoel de Oliveira.

1ª companhia—Capitão, João Soares de Moura;

Tenente, Pedro de Aguiar Peçanha;

Alferes, José Pereira de Campos e Bento Teixeira Pinto.

2ª companhia—Capitão, Luiz Soares de Moura;

Tenente, Jacintho Bueno do Prado;

Alferes, Augusto Schuler e Felicio Pedroso.

3ª companhia—Capitão, Bento de Souza Ramos;

Tenente, Antonio José Baptista;

Alferes, Boaventura José do Amaral e Joaquim Antonio do Amaral Bueno.

4ª companhia—Capitão, Estanislão da Silveira Franco;

Tenente, Zeferino Alves da Oliveira;

Alferes, João Soares de Moura Sobrinho e Francisco Franco da Moura.

7º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, José Francisco da Campos Bueno;

Major-fiscal, Francisco Augusto de Oliveira;

Capitão-ajudante, Adolpho Alvim de Campos Bueno;

Tenente-secretario, João Evangelista Rubro;

Tenente quartel-mestre, Sebastião Ferras;

Capitão-cirurgião, Pedro Ivo da Silveira Leite.

1ª companhia—Capitão, José Mariano de Camargo Fagundes;

Tenente, João Baptista da Oliveira;

Alferes, João Antonio de Oliveira Tó e Simão Antonio Ledier.

2ª companhia—Capitão, João Paulo de Souza;

Tenente, Jacintho Pereira Leite;

Alferes, Joaquim de Oliveira Leme e Florencio Antonio dos Santos.

3ª companhia—Capitão, Luiz Antonio Gonçalves Sobrinho;

Tenente, Antonio da Fonseca Ramos;

Alferes, Benedicto Antonio de Padua Leite e Bráulio da Cunha Caldeira.

4ª companhia—Capitão, Joaquim Estevão de Moraes;

Tenente, José do Carmo Ledier;

Alferes, José Malhoque e Juvencio Maciel da Fonseca.

27ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, José Pires de Camargo.

Estado-maior—Capitães assistentes, Florencio Pires de Camargo e Benedicto de Almeida Bueno;

Capitães-ajudantes de ordens, João Baptista Peçanha e Joaquim Marinho Fagundes;

Major-cirurgião, Benedicto Baptista do Carmo e Silva.

53º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Olegario Barreto;

Major-fiscal, Francisco Peres de Camargo;

Capitão-ajudante, Juvencio Bueno da Rocha;

Tenente-secretario, Joaquim Antonio Cintra;

Tenente-quartel-mestre, Francisco de Aguiar Peçanha;

Capitão-cirurgião, Alexandrino da Silveira Bueno;

Alferes veterinario, Paulino Ayres de Aguiar;

1º esquadrão—Capitão, Joaquim Pires de Camargo;

Tenentes, Angelo Pedro Ferras e Amador Franco de Oliveira;

Alferes, Candido Cintra e Joaquim da Silveira Pinto.

2º esquadrão—Capitão, Leopoldo Bueno da Rocha;

Tenentes, Benedicto Cintra e Alfredo do Siqueira Leite;

Alferes, João Marinho Fagundes e Moysés Ivo da Silveira.

3º esquadrão—Capitão, Leopoldo Alves do Amaral;

Tenentes, Luiz Gonzaga de Aguiar e Benedicto Evaristo da Silveira;

Alferes, João Moura Sobrinho e Jacintho Alves do Amaral.

4º esquadrão—Capitão, Adolpho Alves;

Tenentes, Alfredo Leite e Frambrini Palmiro;

Alferes, João Baptista da Rocha e José Pedro Martins.

54º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Thophilo Urioste;

Major-fiscal, Augusto Fagundes;

Capitão-ajudante, Izaias Antonio da Silveira;

Tenente-secretario, Benedicto de Toledo Santos;

Tenente-quartel-mestre, João Lucio da Cunha;

Capitão-cirurgião, Antonio de Toledo Santos;

Alferes-veterinario, Diocledes de Assis Freire.

1º esquadrão—Capitão, Honorato Antonio da Cunha;

Tenentes, João Bueno de Aguiar e Amancio Francisco de Almeida;

Alferes, João Alves do Amaral e João Franco da Silveira.

2º esquadrão—Capitão, Benedicto Ferreira da Silva;

Tenentes, Joaquim Ivo da Silveira e Basilio de Oliveira Cunha;

Alferes, João Bueno e Arlindo André Claus.

3º esquadrão—Capitão, João Baptista Cintra ;
Tenentes, Eduardo Damaso do Carmo e José Chamadoiro Martins ;
Alferes, José de Oliveira Cunha e Antonio Joaquim do Prado.

4º esquadrão—Capitão, Salvador Antonio do Prado ;

Tenentes, Silvano Carneiro de Andrade e Eduardo de Oliveira Cesar ;

Alferes, Paulo de Salles Cardozo e José Pereira Leite.

Comarca da Passina

28ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Antonio Alves Pereira de Queiroz.

Estado-maior — Capitães-assistentes, José Coutinho e Francisco de Almeida Franco ;

Capitães-ajudantes de ordens, Luiz Ferreira Machado e Porfirio Nunes Belfica.

55º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Ferreira de Mello ;

Major-fiscal, Ricardo Campolino de Almeida ;

Capitão-ajudante, Miguel Antonio de Almeida Barros ;

Tenente-secretario, Antonio Martins Loureiro do Mello ;

Tenente quartel-mestre, Pantilio José Fernandes Vasques ;

Capitão-cirurgião, Marcolino da Silveira Loureiro ;

Alferes veterinario, José Rodrigues do Souza.

1º esquadrão—Capitão, Roberto Frederico Schorr ;

Tenente, Martinho de Almeida Lima ;

Alferes, José Rodrigues de Oliveira e Honorato Antunes de Miranda.

2º esquadrão—Capitão, Salvador Pereira de Barr s ;

Tenente, Olympio Rodrigues de Arango ;

Alferes, José Maria de Oliveira e Joaquim Luiz de Oliveira.

3º esquadrão—Capitão, Vicente Pereira de Oliveira ;

Tenente, Francisco Antonio dos Santos ;

Alferes, Francisco Argemiro do Oliveira e José Baptista de Mello.

4º esquadrão—Capitão, Miguel Antonio Celestino ;

Tenente, João Antonio dos Santos ;

Alferes, João dos Santos Silva e Henrique Alves dos Santos.

56º regimento de cavallaria

Estado-maior— Tenente-coronel-commandante, Arlindo Augusto do Amaral Castro ;

Major fiscal, Honorato Ferreira de Oliveira ;

Capitão ajudante, José Corrêa da Silveira ;

Tenente secretario, Joaquim Rodrigues do Amaral ;

Tenente-quartel-mestre, Guilherme Schneider ;

Capitão cirurgião, Antonio Lino da Silva ;

Alferes veterinario, Joaquim Rodrigues de Oliveira.

1º esquadrão—Capitão, Elisario de Camargo Mello ;

Tenente, Honorato Ribeiro de Campos ;

Alferes, Luiz Augusto Alves Bueno e Luiz Antonio Rodrigues Carriel.

2º esquadrão — Capitão, Luiz de Camargo Mello Sobrinho ;

Tenente, Joaquim Antonio Rodrigues Carriel ;

Alferes, Francisco Bernardino de Macedo e Israel Antonio Cordeiro.

3º esquadrão — Capitão, José de Oliveira Lima ;

Tenente, José Antonio de Barros Alencão ;

Alferes, Francisco Pinto da Costa e José Felix Machado.

4º esquadrão — Capitão, Honorato Ribeiro Leite ;

Tenente, Antonio Galvão das Chagas Carvalho ;

Alferes, Pacifico Ferreira Duarte e Gabriel de Oliveira Abreu.

— Por outro de 2 do corrente, foi nomeado o bacharel José Augusto de Oliveira para o cargo de juiz da 13ª Pretoria, pelo tempo de quatro annos, na forma da lei.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 2 do corrente mez, foi promovido a 1º officio da secretaria de Estado o 2º da mesma repartição Affrêdo Fernandes de Souza, percebendo os vencimentos da lei.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 2 de julho de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Consideram-se:

A José Mendes Bernardes a exoneração que pediu do lugar de 1º suplente do substituto do juiz federal na circumscripção de Rezende, da secção do Rio de Janeiro.

Ao soldado da brigada policial desta Capital Francisco Ferreira Ayrosa, de accordo com a inspecção de saúde a que foi submettido, 60 dias de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento annexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893.—Enviou-se a portaria ao commandante da brigada.

— Devolveram-se :

Ao juiz da 7ª pretoria, devidamente cumpriu, a carta rogatoria expedida ás justicas de Portugal, a requerimento de D. Maria Rosa, para avaliação dos bens pertencentes ao espólio de Antonio Pereira dos Santos ;

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal os autos de processo crime, que acompanharam o officio de 14 de dezembro do anno passado e relativos a Gustavo de Oliveira Braga.

— Foram autorizados :

O general commandante da brigada policial a mandar averbar nos assentamentos do tenente da mesma brigada Manoel Caldeira Machado, conforme requereu, o teor do officio dirigido ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em 14 de novembro de 1893 pelo então chefe de policia Dr. Manoel Edwiges de Queiroz Vieira, quando o alludido official foi dispensado da commissão em que se achava junto á mesma autoridade ;

O director da Casa de Correção a mandar passar, nos termos da informação que prestou em officio n. 204, de 25 de junho findo, a certidão pedida por Luiz de Andrade, no requerimento que ora lhe é remettido ;

O commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Rio Grande do Norte a conceder guia de mudança para a comarca de sua nova residência ao capitão do 10º batalhão de infantaria da guarda nacional de Canguaretama João Fernandes Almeida, devendo o mesmo official, quanto á aggregação que solicita, aguardar o prazo de que trata o art. 45 do decreto n. 1.139, de 12 de março de 1853.

— Remetteu-se ao general-commandante da brigada policial, para os fins convenientes,

o processo, julgado pelo Supremo Tribunal Militar, o relativo ao afferes da mesma brigada Encas Diogo de Faria.

Requerimentos despachados

Luiz de Andrade. — Deferido, na conformidade do aviso dirigido, nesta data, ao director da Casa de Correção.

João Fernandes de Almeida, capitão do 10º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Canguaretama, no Estado do Rio Grande do Norte. — Deferido, nos termos do aviso, nesta data, dirigido ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Rio Grande do Norte.

Ludgero Antonio Coelho, pedindo uma certidão. — Comprou-se na Directoria da Justiça da Secretaria de Estado.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos italiano Angelo Giorinale e hespanhol João Paramo, residentes no Estado de São Paulo. — Remetteram as portarias ao presidente do referido Estado.

Requerimento despachado

Antonio Fernandes Mano, solicitando naturalização. — Complete o sillo do passaporte que annexou á petição, como documento.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos :

De 250\$, serventes do Tribunal do Jury ;

De 180\$, serventes do Supremo Tribunal Federal ;

De 490\$, serventes da Escola Nacional de Bellas Artes ;

De 632\$, pessoal subalterno do Externato do Gymnasio Nacional ;

De 2.630\$, serventes da Faculdade de Medicina ;

De 375\$, aluguel de casa para o director o almoxarife das Colonias de Alienados.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se do director geral de Hygiene e Assistencia Publica providencias para que seja remetido a esta directoria o parecer do Dr. Souza Lima, approved em sessão da Inspectoria Geral de Hygiene, relativo ao preparado do pharmaceutico Eduardo Julio Janvros.

— Devolveu-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o memorial descriptivo que se refere a uma bebida gaseosa denominada Pírolitas, invenção do Srs. Ayres & Moreira.

Requerimento despachado

Dr. Francisco Teixeira de Magalhães. — Concede a licença.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 26 do mez findo, foram transferidos o inspector seccional da 1ª circumscripção Antonio Thibau para a 6ª circumscripção urbana e desta para a 10ª o inspector seccional Carlos Prospero Ratton Junior.

— Por outra de 2 do corrente, foi nomeado o cidadão Affrêdo Alberto da Costa para exercer o lugar de guarda da visita do policia do porto.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de julho de 1901

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 188 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que lhe requereram P. S. Nicolson & Comp., agentes das companhias de mineração *The S. Bento Gold States, Limited, Saint John d'El-Rey Mining Company, Limited, e The Anglo Brazilian Gold Syndicate, Limited*, resolveu, por ac o de 28 de junho ultimo, autorizar-vos a permittir nos termos dos arts. 2º, § 36, e 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, e art. 22 da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, o despacho livre de direitos do material constante da inclusa relação, importado com destino áquellas companhias.

—Ao director da Recbedoria da Capital Federal:

N. 50—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 37, de 13 de abril ultimo, e interposto por D. Amelia Carlota Carolina de Freitas, do acto pelo qual lhe negastes dispensa do pagamento da contribuição de penna do agua, desde 1897, dos seus predios ns. 14 e 16, situados no caminho da freguezia de Inhauma, concedendo a apenas a contar de 5 de fevereiro do corrente anno, de accordo com o disposto no art. 8º, § 1º, do regulamento annexo ao decreto n. 2.794, de 13 de janeiro de 1898, resolveu, por despacho de 26, proferido na conformidade do parecer emitido pela maioria do Conselho de Fazenda, em sessão de 18 do mez proximo findo, dar por equidade provimento ao dito recurso, visto estar provada a vacancia dos referidos predios durante o tempo indicado.

—Ao director da Casa da Moeda:

N. 30—Satisfazendo a requisição constante do vosso officio n. 464, de 22 do mez findo, remetto-vos, acompanhada da respectiva nota, a inclusa cópia do officio n. 5, de 10 de abril proximo findo, pelo qual foi feita á firma Bradbury, Wilkinson & Comp., de Londres, a encomenda de 600.000 sellos de consumo.

—Ao juiz da 1ª pretoria do Districto Federal:

N. 78—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 26 de junho proximamente findo, resolveu deixar de mandar entregar a Augusto Gonçalves Torres a quantia de 674\$846, que foi penhorada como pertencente ao espolio de Joaquim Francisco Carvalho, visto não constar do vosso precatório de 7 do dito mez ter sido observada a formalidade do art. 62 do decreto n. 2.433, de 15 de junho do 1859.

—A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 45—Junto vos remetto o titulo definitivo de nacionalização do navio *Genial*, requerido por João Eugenio & Comp., em petição datada de 25 de maio proximo findo, afim de que o entregueis aos requerentes, depois de cobrado o respectivo sello na importância de 20\$900.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 117—Devolvendo a essa delegacia o incluso requerimento enviado com o vosso officio n. 104, de 24 de maio proximo findo, e no qual Germano Peterson Junior pede relevação do excesso de armazenagem que foi

obrigado a pagar na alfandega dessa capital, por mercadorias contidas em seis caixas descarregadas na Alfandega do Rio Grande em 3, 10 e 11 de setembro do anno passado, e ali reembarcadas na chata nacional *Setima*, que chegou a esse porto em 6 de janeiro do corrente, recomendo-vos, na forma do despacho do Sr. Ministro, de 25 do corrente mez, que despacheis, como vos cumpre, o mesmo requerimento, facultando á parte interessada o direito de recurso, pois só assim poderá o Thesouro tomar conhecimento do assumpto.

N. 118—Em resposta ao vosso officio n. 64, de 6 de abril ultimo, em que trataes da falta de pessoal de que se roseo a Alfandega do Uruguayana, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro vae preencher a vaga de primeiro escriptuario, ora existente na mesma alfandega, conforme resolveu por despacho de 26 de junho ultimo.

—A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 37—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que lhe requereram Saboya, Albuquerque & Comp., cessionarios da Estrada de Ferro de Sobral, na petição encaminhada com o vosso officio n. 37, de 7 de maio proximo findo, resolveu por acto de 26 de junho ultimo de accordo com a clausula 10ª do contracto de 25 de setembro de 1897 e decreto n. 2.413, de 28 de dezembro de 1896, autorizar o despacho livre de direitos do material constante da inclusa relação, importado para uso da mesma estrada, e bem assim permittir, mediante a fiscalização do mesmo despacho por parte da Alfandega desse Estado e correndo por conta dos requerentes todas as despesas do transporte e ajudas de custo dos empregados designados para esse fim, a descarga directa no porto de Camocim do alludido material.

—A' Delegacia Fiscal no Piahy:

N. 26—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 28 de junho proximo passado, resolveu annullar o concurso realizado nessa delegacia para provimento dos logares de fazenda de segunda categoria, como consta dos papeis encaminhados com o vosso officio n. 19, de 30 de abril findo, visto terem sido designados para fazer parte da respectiva commissão dois examinadores e o secretario, estranhos ao quadro dos funcionarios de fazenda, sem prévia approvação do mesmo Sr. Ministro, conforme determina o paragraho unico do art. 8º do regulamento annexo ao decreto n. 1.651, de 13 de janeiro de 1894; convido que providencieis no sentido de ser aberto novo concurso, no qual deveis observar estritamente as disposições do regulamento citado.

—A' Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 37—Tendo o director das Rendas Publicas, em commissão nesse Estado, encaminhado ao Sr. Ministro, com o officio de 22 do março ultimo, o requerimento documentado em que Ventilari & Comp., commerciantes nessa praça e proprietarios do trapiche *Ventilari*, pedem lhes seja vendido ou aforado o terreno de marinhãs sito ao lado direito do mesmo, na extensão de 44m,50, afim de nelle construirem armazens para accrescim. daquelle trapiche, resolveu o dito Sr. Ministro, por despacho de 25 do mez proximo findo, ordenar que presteis minuciosas informações sobre o que ha relativamente ao terreno pretendido por aquella firma e bem assim que a Alfandega dessa capital informe porque deixou de dar andamento ao requerimento em questão, o qual lhe foi apresentado em janeiro do anno passado: o que vos declaro para os devidos effeitos, em obediencia ao mencionado despacho de 25 de junho findo.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

João de Almeida Carvalho, pedindo certidão.—Certifique-se.

José Pinto Soares de Moura, pedindo certidão.—Dê-se.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de junho de 1901

A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 153—Remettendo o conhecimento da remessa de 400:000\$ que se fez a essa delegacia, por intermedio do commandante do paquete *Prudente de Moraes*.

—Ao Tribunal de Contas:

N. 1.194—Remettendo diversos documentos a que se refere a representação da pagadoria do Thesouro, de 17 do corrente.

Dia 24

Ao inspector da Caixa de Amortização:

N. 133 — Remettendo uma relação, sob n. 52, de possuidores de apolices nominativas de 1:000\$ cada uma e juros de 5 %.

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 119—Concedendo o credito de 7:395\$429, por conta da verba—Exercicios findos—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento para pagamento a diversos credores.

—A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 52—Remettendo oito titulos declaratorios das pensões do montepio que competem a D. Zila Maria da Silva e seus sete filhos, na qualidade de viuva e filhos do telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Aprijo Antonio da Silva; concedendo, outrossim, o necessario credito para o pagamento das pensões no corrente exercicio.

—A' Delegacia Fiscal no Piahy:

N. 39—Devolvendo o balanço dessa delegacia, do mez do março, exercicio de 1901, afim de ser nelle incluida a renda da alfandega, da Parnahyba.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 48—Remettendo titulo declaratorio da pensão do montepio que compete a D. Flora Lourival Botelho, viuva do continuo da alfandega do mesmo Estado Manoel Celestino de Carvalho Botelho.

—A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 40—Declara que o credito de 2:000\$ preciso para as despesas da verba 30ª—Reposições e restituições—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, só poderá ser concedido depois que for satisfeita a exigencia constante da parte terceira da circular n. 13, de 13 de março de 1896.

—A' Caixa da Amortização:

N. 132—Remettendo a relação n. 220, de possuidores de apolices nominativas de 1:000\$ e juro de 5 %, emitidas em virtude do decreto n. 1.975, de 25 de fevereiro de 1895.

Dia 25

A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 43—Concedendo o credito de 12:668\$200 por conta da verba—Corpo de Marinheiros Nacionais—do Ministerio da Marinha e vigente orçamento, para occorrer ao pagamento das despesas de fardamento dos aprendizes marinheiros da escola do mesmo Estado.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 49—Concedendo o credito de 20\$ por conta da verba—Correios, Directoria Geral, Material—do Ministerio da Industria, Vição e Obra Publicas e vigente orçamento, para attender ao pagamento das respectivas despesas.

—A' Delegacia Fiscal no Maranhão :

N. 53—Concedendo o credito de 185\$400 á verba—Correios—Directoria Geral, Material—do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas e vigente orçamento, afim de occorrer ao pagamento das respectivas despesas.

—A' Delegacia Fiscal no Ceará :

N. 64—Concedendo, por conta do decreto n. 3.547, de 8 de janeiro de 1900, o credito de 22\$560 por conta da verba — Serviço de Estatística Commercial — do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, para occorrer ás despesas com os trabalhos de estatística relativos ao mez de fevereiro ultimo.

—A' Delegacia Fiscal em Sergipe :

N. 25—Transmittindo o conhecimento de remessa de 25:000\$ em moedas de nickel e bronze.

—A' Delegacia Fiscal no Ceará :

N. 63—Concedendo, por conta da verba —Exercícios findos—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 422\$, para occorrer ao pagamento da ajuda de custo de preparos de viagem e gratificação extraordinaria que compete ao 1º escripturario da alfandega do mesmo Estado, Euripedes Padilha por ter servido, em commissão, como administrador da Mesa de Rendas do Camocim.

—A' Delegacia na Bahia :

N. 112—Remettendo o titulo declaratorio da pensão do montepio que compete a D. Francisca Lima Valença, na qualidade de irmã solteira do conferente aposentado da alfandega do mesmo Estado José Rodrigues Valença, a partir do dia 28 de dezembro de 1900, em que falleceu o referido funcionario.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco :

N. 120 — Concedendo, por conta da verba —Exercícios findos—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 200\$ para occorrer ao pagamento do funeral a quo tem direito D. Maria Eugenia da Rocha Barros, na qualidade de viuva do telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Symphronio de Moura Barros.

— A' Delegacia Fiscal no Paraná :

N. 42 — Concedendo, por conta da verba —Exercícios findos—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 700\$218 para occorrer ao pagamento dos vencimentos de que são credores Euclides Cesar Plaisant, João Esteves de Almeida e Pedro Pereira das Neves, na qualidade de empregados do Hospital Militar em Curityba, os quaes deixaram de receber em novembro e dezembro de 1895.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 154—Concedendo o credito de 9:835\$360, por conta da verba—Exercícios findos—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, para pagamento das dividas constantes das relações que acompanharam o officio n. 37, do 26 de março ultimo.

—A' Delegacia Fiscal no Pará :

N. 52—Concedendo por conta da verba —Exercícios findos—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 389\$032, para pagamento da divida de que é credora D. Carolina Machado do Magalhães, viuva do marechal Joaquim José de Magalhães, do meio-soldo que a mesma deixou de receber em dezembro de 1898.

Dia 26

Ao collector de Araruama :

N. 390—Devolvendo o officio da mesma collectoria de maio ultimo, afim de ser assignado e posteriormente restituído a esta directoria.

—Ao collector da Barra do Pirahy :

N. 391—Remettendo o requerimento de Pueblo & Rodrigues, afim de ser devidamente informado.

—Ao director da Casa da Moeda :

N. 12—Pedindo providencias no sentido de ser, com urgencia, preparada e remetida á Delegacia em Alagoas a quantia de 10:000\$ em moeda de nickel de 100 e 200 réis.

—Ao director da Recebedoria da Capital Federal :

N. 27 — Remettendo o aviso da Justiça n. 1.069, de 11 de maio ultimo, acompanhado de documentos sobre a indemnização da quantia de 297\$940 ao Dr. Eugenio do Espirito Santo de Menezes, secretario da Faculdade de Medicina, afim de ser cumprido o despacho do Sr. Ministro da Fazenda.

—Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização :

N. 134—Remettendo relação, sob n. 53, de possuidores de apolices dadas em substituição de cautelas emitidas.

—Ao presidente do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado :

N. 392—Pedindo providencia para que o thesoureiro compareça na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, afim de liquidar as lettras relativas ao exercicio de 1900 e ao 1º trimestre do corrente anno.

Dia 27

A' Delegacia Fiscal no Paraná :

N. 41—Remettendo o titulo declaratorio da pensão do meio-soldo que compete a D. Belisa Mendes Machado, viuva do tenente do 5º batalhão da guarda nacional da comarca do S. José dos Pinhães Pedro Fernandes Bueno e concedendo o necessario credito para o pagamento da pensão no corrente exercicio.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo :

N. 103—Concedendo o credito de 300\$, por conta do Ministerio da Justiça á verba — Faculdade de Direito de S. Paulo, pessoal do ensino — vigente orçamento, afim de ser pago o lente da mesma faculdade Dr. Antonio Pereira de Carvalho, proveniente do accrescimento de 5 % sobre seus vencimentos.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia :

N. 114 — Recommendo que seja suspensa, a partir de 1 do corrente mez, a consignação de 40\$ que ao Banco Auxiliar das Classes, nesse Estado, fez o 2º escripturario do Thesouro Raymundo João dos Reis Lisboa.

Demonstração da renda arrecadada pela Alfandega do Ceará no mez de maio de 1901, comparada com a que se effectuou em igual mez do anno de 1900

RENDA	MEZ DE MAIO		DIFFERENÇA	
	1901	1900	Para mais	Para menos
Importação :				
Ouro.....	14:897\$603	46:735\$564	—	31:837\$961
Papel.....	59:202\$625	410:660\$055	—	351:457\$430
Entrada e salida de navios:				
Ouro.....	360\$000	280\$000	80\$000	
Addicionaes.....	18\$116	11\$000	7\$116	
Interior.....	11:752\$839	12:287\$299	—	534\$460
Consumo.....	12:287\$640	50:964\$43	—	38:676\$793
Extraordinaria.....	196\$367	203\$310	—	6\$943
Depositos.....	3:296\$340	2:282\$370	1:013\$970	
Fundo de rosgate.....	1:889\$958	977\$215	912\$743	
Fundo de garantia:				
Ouro.....	3:722\$876	23:378\$005	—	19:655\$129
	107:624\$364	547:779\$251	2:013\$829	442:168\$716

CARGA DESPACHADA

Annos	Volumes	Toneladas
1901	6.666	488
1900	20.576	1.843

Segunda secção da Alfandega do Ceará, em 1 de junho de 1901.— O chefe, Balduino José Meira.

DELEGACIA FISCAL NO CEARÁ

Demonstração da receita arrecadada pela Delegacia Fiscal no Ceará, no mez de maio de 1901, exercício de 1900, organizada em cumprimento da circular do Ministerio da Fazenda, n. 13, de 3 de março de 1900

DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS		OURO	PAPEL	TOTAL	
				OURO	PAPEL
<i>Ordinaria</i>					
Interior :					
26 Imposto do sello, a saber :					
Por verba.....	280\$368	—	362\$988		
Adhesivo.....	82\$120	—			
30 Dito sobre vencimentos e subsidios.....		—	233\$600	—	596\$588
<i>Consumo</i>					
43 Taxas sobre o fumo.....					
Registro.....	150\$000 410\$000	—	560\$000		
44 Idem sobre bebidas.....					
Registro.....	70\$000 140\$000	—	210\$000		
45 Idem sobre phosphoros.....		—	75\$000		
52 Idem sobre conservas.....		—	527\$500		
— Idem sobre tecidos (registro).....		—	80\$000	—	1:452\$500
<i>Renda com applicação especial</i>					
Fundo de resgate :					
3 Rendas eventuaes:					
Multas por infracção de leis.....	—	—		—	4\$000
<i>Depositos</i>					
Depositos especificados :					
Emprestimo ao cofre de orphãos.....		—	—	—	66\$300
					2:118\$388

Delegacia Fiscal no Ceará, 8 de junho de 1901.— O 3º escripturario addido, *Joaquim Fabricio de Barros*.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 3 do corrente, foi promovido, no corpo de officiaes marinheiros, a *guardião o guardião* extranumerario *Umbelino Pereira da Silva*, por merecimento.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Gabinete do Ministro — Rio de Janeiro, 2 de julho de 1901.

Tendo resolvido encarregar-vos de estudar as causas que estão tolhendo o desenvolvimento da mineração no Brazil, confio á vossa reconhecida competencia o estudo desta questão, da qual me apresentareis um relatório circunstanciado, em breve prazo, indicando quaes as medidas necessarias á modificação desse estado de cousas.

Saude e fraternidade.— *Alfredo Maia*.— Sr. engenheiro Miguel Arrajado Lisboa.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 1 do corrente mez :
Foram transferidos da Directoria Geral de Obras e Viação da Secretaria de Estado para a Directoria Geral da Industria da mesma repartição os serviços relativos á *Iluminação Publica* e ao *Observatorio Astronomico*.

Foram nomeados para a Repartição Geral dos Telegraphos:

Para o cargo de sub-chefe da Secção Technica, o engenheiro chefe de districto *Jorge Eugenio de Lossio Seilblitz* ;

Para os cargos de engenheiros-chefes de districto, os engenheiros-ajudantes *Bento Placido Peixoto Amurante*, *Antonio Joaquim Alves de Farias* e *Francisco Bhering* ;

Para o cargo de sub-contador, o 1º official da Secretaria de Estado *José Fernandes Ribeiro da Costa* ;

Para o cargo de chefe da Secção da Contadoria, o telegraphista de 1ª classe *Arthur Corrêa de Mattos* ;

Para o de official, o 1º escripturario *Alberto Emilio do Amaral* ;

Para 1ºs escripturarios, os 2ºs *Raymundo Augusto Ferreira Lima*, *Alberto da Silva Deldnque* e *Raymundo Paes Ribeiro* ;

Foi exonerado o amanuense da Repartição Geral dos Telegraphos *Joaquim Mariano do Lago*, de accordo com o art. 555, do Regulamento.

Expediente de 3 de julho de 1901

Pediu-se novamente á Directoria Geral dos Correios a remessa a esta directoria geral dos tres inqueritos procedidos na agencia postal do Santos e anteriores ao do thesoureiro *Alberto Augusto Teixeira*.

Requerimento despachado

Bento Brazil, pedindo entrega da sua fiança como thesoureiro dos Correios na Sub-administração de *Uberaba*.—Aguardo a revisão de suas contas, que está sendo feita.

Direcção da Obra e Viagem

Por portarias de 3 do corrente, foram prorogadas:

Por 30 dias, com vencimentos na forma da lei a licença em cujo gozo se acha o conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Arthur de Paiva Guedes, para tratar de sua saúde;

Por 60 dias, com vencimentos na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o conductor de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Firmino Nunes Muniz, para tratar de sua saúde;

Por 90 dias, com vencimentos na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o conductor de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Arthur Francisco do Abreu, para tratar de sua saúde.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

João de Almeida Castro, carteiro da Administração dos Correios do Pará, pedindo quatro meses de licença para tratar de sua saúde.—Concedo 60 dias.

Arisarcho Algarve dos Santos, amanuense dos Correios do Pará, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saúde.—Concedo.

Ovidio Drummond Cavalcanti, praticante dos Correios do Pará, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saúde.—Concedo 30 dias.

Benjamin de Assumpção, carteiro de 2ª classe dos Correios do Pará, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saúde.—Concedo 30 dias.

João Marcellino Cavalcanti, carteiro dos Correios do Amazonas, pedindo tres meses de licença para tratar de sua saúde.—Concedo 60 dias.

Francisco Antonio de Moraes Rego, carteiro dos Correios do Maranhão, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saúde.—Concedo 30 dias.

Arlindo Vianna, amanuense dos Correios do Districto Federal, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saúde.—Concedo.

Ramiro Alberto Teixeira Leite, praticante suppleto dos Correios de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde.—Concedo.

Luciano Maia de Almeida Ramos, praticante dos Correios de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saúde.—Concedo 30 dias.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

31ª SESSÃO EM 3 DE JULHO DE 1901

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Às 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros B. de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindaliba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcanti e Alberto Torres.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Ribeiro de Almeida por se achar em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.540 — Capital Federal — Relator, o Sr. Macedo Soares; paciente, Manoel Poze Quintaes. — Foi concedida a ordem de habeas-corpus para comparecimento do paciente na proxima sessão, prestados os necessarios esclarecimentos pelo substituto do juiz seccional do Districto Federal, unanimemente.

Recurso eleitoral

N. 67—Pernambuco—Relator, o Sr. João Barbalho; recorrente, Francisco Gonçalves Torres; recorrida, a junta eleitoral do Recife.—Não passando as preliminares propostas pelo Sr. relator: 1ª de não se tomar conhecimento do recurso pela incompetencia do Supremo Tribunal para julgar recursos eleitoraes, contra os votos dos Srs. relator, Pindaliba de Mattos, Macedo Soares e Piza Almeida; 2ª não se conhecer do mesmo recurso por não ser caso delle, visto que não houve decisão da junta annullando ou não o alistamento, contra os votos dos Srs. relator, Bernardino Ferreira e Pindaliba de Mattos o negou-se provimento, contra o voto do Sr. Macedo Soares, igualmente negaram só pelo segundo fundamento apresentado pelo Sr. relator, os Srs. André Cavalcanti e B. de Pereira Franco.

O Sr. Alberto Torres compareceu depois de votada a primeira preliminar.

Denuncia

N. 18—Santa Catharina—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; denunciante, José Arthur Boiteux; denunciado, o bacharel Antonio Gomes Ramagem, juiz substituto ua seccão de Santa Catharina.—Relatado o feito, nos termos do art. 82 do regimento, foram sorteados os Srs. ministros Alberto Torres, Macedo Soares e Pindaliba de Mattos para julgamento da denuncia, sendo esta julgada improcedente, contra o voto do Sr. Pindaliba de Mattos.

Revisão crime

N. 583 — Capital Federal — Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Macedo Soares e Pindaliba de Mattos; peticionario, Cesar Mamede Antunes, ex-praça do 6º batalhão de artilharia de posição.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Homologações de sentenças

N. 306 — Capital Federal — Requerente, D. Emilia Gomes da Costa.—Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

N. 307 — Capital Federal — Requerentes, Manoel José Peixoto e sua mulher.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

Aggravo de instrumento

N. 403—Santa Catharina—Aggravante, a Companhia Nacional de Navegação Costeira; agravados, Lara N. Souza & Irmão.—Ao Sr. ministro Macedo Soares.

Revisão crime

N. 511—Capital Federal—Peticionario, Antonio da Silva Kelly, 2º tenente de artilharia.—Em substituição, ao Sr. ministro André Cavalcanti.

PASSAGENS

Appellação crime

N. 109—Ao Sr. João Barbalho.

Homologação

N. 297—Ao Sr. Piza e Almeida.

Revisão crime

N. 460—Ao Sr. Alberto Torres.

Appellações

N. 642—Ao Sr. Alberto Torres.

N. 662—Ao Sr. Piza e Almeida.

COM DIA

Appellação crime

N. 108 — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira.

Levantou-se a sessão às 3 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens do pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 2 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.627, de 21 de junho, pagamento de 5:653\$200 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de março e abril ultimos;

N. 1.620, da mesma data, idem de 67\$ a Leuzinger & Comp., de fornecimentos, em maio ultimo, á Inspectoria Geral de Illuminação;

N. 1.609, de 17 de junho, idem de 360\$ a Lacerda, Seixal & Comp., de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos, em janeiro ultimo;

N. 1.338, de 20 de maio, idem de 10:320\$, credito á Delegacia Fiscal no Piahy, para occorrer ao pagamento de passagens concedidas a retirantes cearenses;

Ns. 1.376, de 29 de julho de 1899, e 1.155, de 22 de abril de 1901, pagamento de 28:103\$027, de restituição devida á Estrada de Ferro Central de Alagoas.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.376, de 21 de junho, pagamento de 30:787\$805 a diversos, de fornecimentos feitos ao Hospicio Nacional de Alienados, em maio ultimo.

N. 1.355, de 18 de junho, idem de 719\$035 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Musica, nos mezes de março, abril e maio ultimos.

Ministerio da Fazenda;

Offcios:

N. 427, da Casa da Moeda, de 11 de junho, pagamento de 3:741\$194, de despesas feitas por este estabelecimento, no mez de maio ultimo;

N. 44, da Recebedoria da Capital Federal, de 12 de junho, idem de 113\$, da folha das despesas a cargo do porteiro desta repartição, relativa ao mez de maio ultimo;

N. 14, da Delegacia Fiscal em Goyaz, do 31 de março, idem de 50\$, credito á quella delegacia, para pagamento de gratificações devidas a empregados por serviço fóra das horas do expediente;

N. 29, da Delegacia Fiscal na Parahyba do Norte, de 9 de abril, credito de 317\$776 á quella delegacia, para pagamento da pensionista D. Joanna M. da Conceição.

Requerimento do 2º escriptuario do Thesouro, Raymundo João dos Reis Lisboa, pagamento de 600\$, de ajuda de custo.

Exercicios findos—Requerimento:

De Charles Hue, pagamento de 8:499\$020, de differença de cambio em conta do exercicio de 1899.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Faculdade de Medicina, Museu Nacional, Instituto Benjamin Constant, montepio e diversas pensões da Guerra.

Caixa de Amortização — Esta repartição paga hoje os possuidores do apolices das letras D e E.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da Estação Central no Morro de Santo Antonio—Dia 2 de julho de 1901 (terça-feira).

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	758.15	19.2	14.13	85.0	WNW	—	—	—
6 a.....	758.15	18.8	13.93	86.0	NW	Muito bom	..	0
9 a.....	758.78	21.0	14.17	76.0	NNW	Muito bom	CK. C	3
1/2 d.....	757.86	24.5	14.26	61.5	NNW	Muito bom	C. CK	3
3 p.....	757.77	27.0	14.98	56.5	N	Muito bom	..	0
6 p.....	755.57	24.6	13.72	59.5	SE	Muito bom	..	0
9 p.....	756.31	22.7	14.08	68.5	NW	Muito bom	C. CK	2
1/2 n.....	756.60	21.4	13.60	72.0	NW	—	—	—

Temperatura maxima exposta..... 27° 7
 « » á sombra..... 27° 8
 « minima..... 18° 5
 Evaporação em 24 horas á sombra..... 3^m/m.5
 Chuva em 24 horas..... —
 Duração do brilho solar..... 8^h.18

Occurrencias

Errata—A pressão atmospherica correspondente ás 9 h. a. do dia 1 de julho corrente, foi 759^m/m.07 e não 769^m/m.07 como sahio publicado.

Observações feitas a 0 h. em Grw. (9 h. 07 m. a. da Capital) em:

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	761 ^m /m.90	764 ^m /m.60	752 ^m /m.70
Temperatura do ar.....	27° 0	26° 5	20° 4
Tensão do vapor.....	18 ^m /m.80	19 ^m /m.30	14 ^m /m.69
Humidade relativa.....	71°/0.0	75°/0.0	82°/0.0
Direcção do vento.....	ESE	ESE	N
Estado da atmosphera.....	Sombrio	Bom	Sombrio
Nebulosidade.....	Quasi encoberto	Meio encoberto	Meio encoberto
Estado do mar.....	Chão	Chão	Vagas

BOLETIM MAGNETICO

Declinação=8° 15' 22" NW

OBSERVAÇÕES A Ohm. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS

(9h,07^m t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Limpo	Muito claro	—	E	Fraco	—	Bom
S. Luiz.....	Encoberto	Encoberto	—	E	Fraco	Vagas	Claro
Parnahyba.....	Limpo	Muito claro	—	ENE	Aragem	—	?
Fortaleza.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro baixo	SE	Fresco	Vagas	Variavel
Natal.....	Meio encoberto	Bom	—	SSE	Fraco	Chão	Mão
Parahyba.....	Meio encoberto	Incerto	Chuviscos	SE	Fraco	—	Incerto
Recife.....	Quasi encob.	Sombrio	Nevoeiro baixo	ESE	Regular	Chão	Variavel
Maceió.....	Meio encoberto	Sombrio	—	SE	Muito fraco	Chão	Variavel
Aracajú.....	Meio encoberto	Bom	—	ESE	Regular	Chão	Bom
S. Salvador.....	Meio encoberto	Incerto	Chuviscos	Calma	—	Espelhado	Variavel
Victoria.....	Limpo	Muito bom	Nevoeiro baixo	ENE	Aragem	—	Bom
Santos.....	Quasi limpo	Muito bom	—	SW	Aragem	—	Bom
Paranaguá.....	Quasi limpo	Muito bom	—	N	Aragem	—	Bom
Florianopolis.....	Quasi encob.	Bom	—	NNW	Regular	—	Bom
Rio Grande.....	Meio encoberto	Sombrio	Nev. tenue alto	N	Aragem	Vagas	Variavel
Itaqui.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	WNW	Regular	—	Bom

Occurrencias

Em Fortaleza choveu torrencialmente durante a noite anterior.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha— Repartição da Carta Maritima— Mappa das observações feitas a 0 h. m. de Greenwich na 1ª decada do mez de junho de 1901.

POSTO DE OBSERVAÇÃO: CAPITANIA DO PORTO DE SERGIPE EM ARACAJÚ

Lat. approximada: 10° 55' 00" S.							Long. approximada: 37° 01' 00" W Gro.					MAR	Idade da lua	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES	
ÉPOCAS		Barometro a 0°	THERMOMETRO				VENTO		Atmosfera e meteoros	NUVENS					
Horas 12-as	Dias		Seco	t - t'	Humidade relativa	Tensão do vapor	Direção	Força		Especie	Quantidade				
9 h. 32 a.		m/m	°	°	°/o	m/m							d		
	1	765.66	24.2	1.0	91.2	20.53	NW	1	i	..	10	1	14.27	Tempo incerto.	
	2	765.63	24.8	1.8	85.0	19.78	W	1	i	CK.KN.N	9	1	15.27	Tempo incerto.	
	3	764.93	26.0	2.5	80.0	19.99	S	6	i	K.KN	6	3	16.27	Tempo incerto.	
	4	765.02	23.5	1.0	91.0	19.64	SW	2	i.ch	..	10	3	17.27	Tempo muito claro.	
	5	765.77	23.4	0.4	97.0	20.64	SSW	2	m.ch	..	10	3	18.27	Tempo muito claro.	
	6	765.84	24.7	1.7	86.0	19.84	SSE	5	m	K.KN.N	8	3	19.27	Tempo variavel.	
	7	765.02	26.4	3.2	75.0	19.17	SE	5	i	K.KN.N	8	3	20.27	Tempo variavel.	
	8	764.38	26.5	2.6	79.9	19.45	SE	6	i	K.KN.N	9	3	21.27	Tempo variavel.	
	9	764.29	23.9	1.3	89.0	19.58	ESE	6	i.ch	..	10	3	22.27	Tempo variavel.	
10	763.99	26.7	3.0	76.7	19.95	ESE	5	i	CK.KN.N	8	3	23.27	Tempo incerto.		
Médias...		765.05	25.01	1.85	85.08	19.85		3.9			8.8	2.6			

O observador, *Amyntas J. Jorge*, capitão-tenente, capitão do porto.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico— Dia 2 de julho de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		céo		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	758.7	20.6	14.1	78	2.4	NW	1.0	Str. nev.			
4 h. m....	757.6	19.7	13.8	81	1.6	NW	1.0	Str. nev.			
7 h. m....	758.2	18.9	12.5	77	3.3	NW	1.0	Str. nev.			
10 h. m....	758.9	21.7	14.4	74	2.2	NNW	0.8	C. str.			
1 h. t....	756.4	24.5	13.0	57	2.0	N	0.2	C			
4 h. t....	755.2	25.9	12.1	49	1.0	N	0.0	—			
7 h. t....	755.7	25.0	12.4	51	0.0	Nulla	0.3	CK			
10 h. n....	756.6	22.2	12.8	64	1.6	NW	0.6	C			
Médios.....	757.16	22.31	13.14	66.4	1.8	—	0.6	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 26°.3; minimo 7 h. manhã, 18°.7.— Ozono: 7 h. da manhã, 0; 7 h. noite, 2.
Evaporação em 24 horas, 2^m/m⁴.
Horas de insolação (heliograph) 6 h. 41.

Bibliotheca Nacional—Durante os 25 dias em que funcionou no proximo passado mez, foi a bibliotheca frequentada por 2.250 leitores, que consultaram 3.168 obras, em 4.051 volumes, sendo: em bellas lettras, 844, em 1004; historia e geographia, 268, em 349; sciencias mathematicas, 133, em 159; sciencias naturaes, 214, em 341; sciencias medicas, 339, em 424; sciencias juridicas, 157, em 240; sciencias sociaes, 36, em 38; theologia, 21, em 23; philosophia, 51, em 56; artes, 51, em 74; relatorios, 27, em 27; bibliographia, 15, em 46; almanaks, 7, em 7; jornaes e revistas, 960, em 1.193; encyclopedias, 45, em 70. Escriptas: em portuguez, 2.058, em 2.574; francez, 904, em 1.153; inglez, 65, em 82; latim, 51, em 102; allemão, 7, em 8; italiano, 52, em 75; hespanhol, 27, em 41; grego, 4, em 6.

Houve sobre igual periodo do anno proximo passado um excesso de 274 leitores e 667 obras consultadas.

Bibliotheca da Escola Polytechnica—Durante o mez de junho findo, foi esta bibliotheca frequentada por 258 leitores, que consultaram 315 obras, em 398 volumes, assim distribuidas: sciencias mathematicas, 105; sciencias physicas, 37; sciencias physico-mathematicas, 39; sciencias naturaes, 2; philosophia e sciencias sociaes, 7; engenharia civil, 63; engenharia industrial, 22; encyclopedias e dictionarios, 14; publicações periodicas, 25, miscellanea, 1. Escriptas: em portuguez 43; em francez 264, em inglez 7 e em italiano 1.

Correlo—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Iberia*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Planeta*, para Victoria e mais portos do norte até Manáos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Itanema*, para Pernambuco e Mossoró, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Magellan*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 12 horas da ma-

nhã cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Guarany*, para Pernambuco e Maranhão, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10 da manhã.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Emissão de vales para Allemanha, Belgica, Chile, Egypto, Suissa, França, Algeria e outras colonias francezas, nos dias uteis das 10 1/2 horas da manhã ás 2 da tarde.

Obituário—Sepultaram-se no dia 1 do corrente 57 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	1
Beriberi.....	2
Febres diversas.....	3
Variola.....	3
Outras causas.....	48

57

Nacionais.....	44
Estrangeiros.....	13

57

Do sexo masculino.....	35
Do sexo feminino.....	22

57

Maiores de 12 annos.....	38
Menores de 12 annos.....	19

57

Indigentes.....	21
-----------------	----

— No dia 2:

Variola.....	4
Outras causas.....	35

39

Nacionais.....	29
Estrangeiros.....	10

39

Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	16

39

Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	16

39

Indigentes.....	8
-----------------	---

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.136

Os abaixo assignados, negociantes estabelecidos nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 61, com commercio de fumos e seus preparados, apresentam á Junta Commercial a sua marca de cigarros *Girondinos* para ser registrada, conforme o rotulo acima collado, o qual é dividido em cinco faces, contendo os seguintes dizeres: Na face principal *Cigarros Girondinos — papel ambré*; e nas outras—*Rua Sete de Setembro 61—Girondinos—Oliveira & Barcellos—Rio de Janeiro*.

A marca refere-se á impressa em papel vermelho com todos os rotulos, podendo, entretanto, variar em cores e formato.

Achava-se collada uma estampilha de 300 réis, inutilizada com os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 1 de junho de 1901. — *Oliveira & Barcellos*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 1 de junho de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.136, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

N. 3.14

Daniel de Miranda, negociante, estabelecido nesta praça á rua Marechal Floriano Peixoto n. 68, successor do Leite & Miranda, tendo adquirido o acervo da mesma firma, conforme o distracto archivado nesta repartição, em 14 de novembro de 1898, sob n. 46.724, vem apresentar á meritíssima Junta Commercial a marca *S. Joaquim* com o accrescimento do edificio da igreja do mesmo santo, acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir os fumos de seu commercio e fabrico, a qual consiste no seguinte: Um rotulo branco, rectangular, guardado por traços roxos tendo no seu interior, á esquerda, a effigie de *S. Joaquim*, marca já registrada pela firma antecessora e da qual o supplicante fazia parte, e na parte inferior da effigie as palavras *Marca registrada*. No centro do mesmo rotulo o edificio da igreja. Na parte superior as palavras *Fabrica de fumos e cigarros S. Joaquim*; na parte inferior *Rua Marechal Floriano Peixoto e á direita 68, Antiga rua Larga de S. Joaquim*. Atravessam o mesmo rotulo, em tinta encarnada, em sentido obliquo da esquerda para a direita os seguintes dizeres: *Daniel de Miranda*. A referida marca será usada pelo supplicante em todos os envolveres que contiverem os fumos de seu commercio e fabrico, podendo variar de cores e dimensões, além de bem distinguir o assim melhor garantir ao supplicante os seus direitos de propriedade e commercio.

Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Capital Federal, 3 de junho de 1901. — *Daniel de Miranda*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 3 de junho de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.147, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 2 de julho de 1901..... 405:133\$655

(Sem do dia 3:

Em papel..... 132:690\$581
Em ouro..... 40:057\$543

173:748:124

577:881\$779

Em igual periodo de 1900... 356:130\$381

RECEBEDORIA

Remuneração do dia 1 a 2 de julho de 1901..... 135:993\$911
dem do dia 3..... 81:519\$762
217:513\$673

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 3 do julho de 1901..... 21:967\$215
dem de 1 a 3..... 80:421\$824
Em igual periodo do anno passado..... 47:230\$642

EDITAES E AVISOS

Junta Commercial

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, que, no periodo de 16 a 30 de junho do corrente anno, foram archivados os seguintes contractos, prorrogações, alterações e distractos de sociedades commerciaes.

Contractos:

De Octavio Ribeiro de Macedo Soares e um commanditario para o commercio de massas alimenticias, nesta praça, á rua Chile n. 49, com o capital de 15:000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma Ribeiro Soares & Comp.;

De José Albino da Luz e o commanditario Antonio Joaquim de Almeida para o commercio de fazendas e roupas, nesta praça, á rua Theophilo Ottoni n. 65, com o capital de 50:000\$, sendo 30:000\$ do commanditario, sob a firma Albino da Luz & Comp.;

De Antonio da Silva Mariz e o commanditario José da Silva Mariz para o commercio de secos e molhados, nesta praça, á rua da Misericordia n. 11 A, com o capital de 13:000\$, sendo 12:000\$ do commanditario, sob a firma Mariz & Comp.;

De Luiz da Silva Pinheiro, José Ferreira Penedo e o commanditario Anacleto Ramos para o commercio de generos nacionais e estrangeiros, na cidade do Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espirito Santo, com o capital de 30:000\$, sendo 10:000\$ do commanditario, sob a firma Pinheiro, Ferreira & Comp.;

De Antonio Veiga da Silva e Francisco Xavier de Souza Queiroga para o commercio de ensaque de café, nesta praça, á rua de São Bento n. 12, com o capital de 200:000\$, sob a firma Veiga & Comp.;

De Francisco de Oliveira Buzida e José de Oliveira Buzida para o commercio de carne secca, nesta praça, ás ruas Muriquipary n. 79 A e Amazonas n. 52, com o capital de 30:000\$, sob a firma Oliveira & Irmão;

De José Pinheiro Guimarães e Antonio Ignacio de Azevedo para a exploração de um hotel, nesta praça, ás ruas Primeiro de Março n. 70 e Visconde de Itaborahy n. 19, com o capital de 40:000\$, sob a firma Pinheiro & Azevedo;

De Antonio Francisco da Conceição e Manoel Francisco de Almeida para a exploração de um hotel, nesta praça, á rua Visconde do Rio Branco n. 32, com o capital de 11:000\$, sob a firma Conceição & Almeida;

De Antonio Ramos da Silva e Izidro da Silveira para o commercio de ferragens, etc., nesta praça, á rua Frei Caneca n. 256, com o capital de 6:000\$, sob a firma Ramos da Silva & Comp.;

De José Cabalero Domingues e Candido Ferreira para a exploração de botequim e casa de pasto, nesta praça, á rua Theophilo Ottoni n. 127, com o capital de 6:800\$, sob a firma Domingues & Ferreira;

De João Manoel Gomes e Joaquim Soares Vinagre para o commercio de carvão e lenha, nesta praça, á rua Senador Pompeu n. 128, com o capital de 6:000\$, sob a firma Gomes & Soares;

De Antonio José Herdi, João Gonçalves Guedes e Antonio Carlos de Souza para o commercio de comissões de café, etc., nesta praça, com o capital de 60:000\$, sob a firma Herdi & Comp.;

De João Francisco de Azevedo e Alfredo Alves Freixo para o commercio de artigos de armarinho e brinquedos, nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 6, com o capital de 20:000\$, sob a firma J. F. Azevedo & Comp.;

De Manoel Fernandes Domingues e José Maria Pereira para a exploração de uma casa de pasto, nesta praça á rua dos Andradadas n. 47, com o capital de 2:722\$, sob a firma Domingues & Pereira;

De José Gomes de Freitas, José Avellar do Couto e Caetano Fernandes Teixeira para o commercio de ferragens, nesta praça, á rua do Hospicio ns. 72 e 59, com o capital de 400:000\$, sob a firma Freitas Couto & Comp.;

De Fortunato João Esteves, José Joaquim da Silva Soares e José Luiz Esteves para o commercio de generos alimentícios, nesta capital, á praça Marechal Deodoro da Fonseca n. 9, com o capital de 8:000\$, sob a firma Esteves Soares & Comp.;

De José Augusto Lopes e Sergio Lourenço para a exploração de um hotel, nesta praça, á rua Senhor dos Passos n. 72, com o capital de 4:000\$, sob a firma Lopes & Lourenço;

De Julio Augusto Alves Monteiro e José Pereira de Campos para a exploração de um botequim, nesta praça, á rua Chile n. 195 A, com o capital de 4:000\$, sob a firma Campos & Comp.;

De Martinho Ribeiro de Pinho Campos e José Ribeiro de Campos para o commercio de xarque, etc., nesta praça, á rua do Rosario n. 79, com o capital de 160:000\$, sob a firma Pinho Campos & Comp.;

Prorogação de prazo das sociedades sob as firmas:

Guimarães, Gonçalves & Comp., por mais seis annos a partir do 1 de julho de 1901;

Carvalho Junior & Irmão, por mais tres annos a contar de 1 de julho proximo vindouro.

Alterações dos contractos:

De Ribeiro Macedo & Comp. pela retirada do socio José Gonçalves da Cunha;

De Horacio, Irmão, Silveira & Comp. com referencia ás clausulas 5ª e 9ª, que foram substituidas.

Distractos das firmas: Ferreira Almeida & Comp.; J. A. Silvano de Araujo & Comp.; Ribeiro Soares & Comp.; Casemiro Guimarães & Comp.; Tarasnes & Lazaro; Freitas, Couto & Comp.; Adriano Lopes & Comp.; J. A. Sardinha & Comp. e Oliveira & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 1 de julho de 1901.—O official maior, Honorio de Campos.

Freguezia da Gloria

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Relação nominal dos cidadãos qualificados guardas nacionaes pelo conselho de qualificação da freguezia da Gloria

Christiano Roberto de Siqueira.
Luiz Frederico de Siqueira.
Luiz Cesar de Siqueira.
Aristides Cesar de Siqueira.
João Henrique Ce ar.
Antonio Cesar de Siqueira.
João Gonçalves de Siqueira.
Garbis Cunha.
Jayme Cunha.
Antonio Sandim.
Joaquim Sandim.
Albino Mesquita.

Antonio Augusto Cesar da Silva.

Francisco Pinto Dias.

Belisario Antonio dos Santos.

Manoel Francisco da Costa.

Luiz Geraldo.

Victorino Pereira Barbosa.

Clemente Antonio de Lima.

Dionysio de Oliveira.

Francisco Gomes Dias.

Gabriel Braga da Oliveira.

Joé da Silva Santos.

Jorge Carvalho da Silva.

Mariano Francisco do Valle.

Julio de Souza Machado.

João José de Nazareth.

Annibal Cesar do Sacramento.

Manoel Marinho da Vasconcellos.

Christian Muniz Falcão.

Henrique Pereira Veiga.

Carlos Dias Pereira de Souza.

José Simões.

Amaro Antonio dos Santos Duarte.

Gastão Croes.

Alberto Cobere.

Luciano Cobere.

Simão Candido Mariano.

Francisco José Xavier Junior.

Raul Gomes Ribeiro.

Carlos da Rosa Maria.

Zacarias Luiz da Silva.

João da Rosa Farias.

Julio Rosa Farias.

Luiz Antonio de Oliveira.

Eugenio Servolo.

Augusto Machado de Moraes.

Aristides Pereira Lima Nery.

Felippe Manoel de Menezes.

Luiz de Sampaio Menezes.

Avelino Antonio Pacheco.

Luiz Antonio da Rosa.

Domingos Muniz Barreto.

Antonio Alberto da Silva.

João Chrysostomo.

Mariano Moreira de Oliveira.

Alfredo Jacintho Moreira.

Brigido Antonio Pereira.

Augusto Ferreira Lopes.

Paulino Ferreira Lopes.

Emilio Ferreira Jorge.

Severiano José de Sant'Anna Araujo.

Antonio Jacintho.

Jacintho da Rosa Pereira.

Domingos Alves.

Raymundo Martins.

Antonio Victorino de Azevedo.

José Muniz.

Joaquim Baptista dos Santos.

Bento José da Silva.

Augusto da Rocha Coelho.

Domingos da Rocha.

Guilhermino da Silva Porto.

Clemente Manoel Monteiro.

Augusto dos Reis.

Antonio Moreira.

Arnaldo Pereira da Silva.

Francisco dos Santos Pinto.

Sebastião Brum da Silva.

Babelonio Barbosa do Espirito Santo.

Severo Americo.

Gustavo Delphim.

Saturnino Pinheiro da Silva.

Amancio Soares do Nascimento.

José Cardoso.

Candido Casemiro da Cunha Filho.

Manoel Vicente de Paula.

Gentil Guindó.

Antonio de Souza Almeida.

Antonio Dino Bacellar.

Julio Gonçalves da Silva.

Manoel José Moreira.

Oscar José de Carvalho.

Amaro dos Santos.

José da Silva.

Florio Henrique de Sant'Anna.

Joaquim Campina.

Amadeu Manoel dos Santos.

Manoel de Almeida Valim.

Antonio Candido de Almeida.

Antonio Angelino Gonçalves.

Ildefonso de Azevedo Coutinho.

Alfredo Dias.

Antonio Marques Teixeira.

Leocadio Eugenio Correa.

Arthur Moreno Lopes.

Adolpho Fernandes de Moura.

Donico João Gilberto.

Luiz Guerra Teixeira da Costa.

Antonio Caldeira.

Antonio Fernandes.

Apolinario dos Santos Lima.

Agergado de Assis.

Alfredo Marques.

Antonio Guerra.

Adão Umbelino do Nascimento.

Antão Olympio Pompeu.

Benedicto Rodrigues Martins.

Bazilio da Silva.

Bernardino Soares.

Benedicto Chaves.

Cerilino Gomes da Silva.

Francisco José Bastos.

Miguel Pereira Gonçalves.

Miguel da Cunha e Mello.

Horacio da Silva.

Traiano Alexandre.

Gustavo Leite.

Silvino Bispo dos Santos.

Antonio Faustino.

José Augusto de Oliveira.

Americo da Silva Bastos.

Manoel dos Santos Lima.

José Machado da Silva.

Candido Pacheco.

Reinaldo da Cruz.

Joaquim Corrêa de Oliveira.

Manoel Antonio Velloso.

Marcolino João Magalhães.

Raul Gastão da Silva.

Ildefonso Jader Lemos.

Sabino Romariz.

Pedro Ferreira Serra.

Franklin Osorio.

José Cascaes da Silva.

Victor Ferreira Junior.

Leopoldino Ferreira.

Margarido Alves da Silva.

Elpio Olegario Sampaio.

Antonio Francisco de Abreu.

João de Souza Carvalho.

José Francisco de Mattos.

Orlando José de Sant'Anna.

Pedro Paranhos da Paixão.

Sammuel Athayde.

João Vieira de Carvalho.

Laurentino Gomes da Silva.

Liberato Rosas de Jesus.

Laurindo Geraldo da Silva.

Francisco de Oliveira.

Manoel dos Santos.

José dos Santos.

Joaquim Emilio Gonçalves.

Ricardo José de Faria.

Alvaro Simões Corrêa.

Horato Simões Corrêa.

Mario Simões Corrêa.

Antonio Silvestre Abreu.

Benedicto da Costa.

Antonio Palmiro da Silva.

João Manoel Pereira.

Justino Rodrigues.

José Pires da Silva.

João Farrand.

Francisco do Carmo.

Antonio Barbosa da Silva.

Manoel Mariano.

Victor Paulo Harriot.

Callaro Antonio da Silva.

José Martins Pereira.

João Francisco da Silva.

Francisco Fernandes.

José Maria Pereira.

Antonio José Martins de Santa Marta.

Horacio Alfredo da Silva.

Juvencal Machado dos Santos.

Laurindo Epiphânio de Miranda.

Izaul Pereira.

Felippe Schmith.

Benjamin Antonio Pedro.

Honorato Luiz de Barros.
 Pedro Francisco Pereira.
 Manoel Nunes da Silva.
 Luiz dos Santos Alão.
 Luiz Antonio Dias.
 Alfredo Gomes Trilho.
 Alexandre Joaquim Ribeiro.
 Addegard da Silva.
 João Cardoso Filho.
 Augusto Felix Gomes Vieira.
 Augusto Ferreira Lopes.
 Alberto Brum de Paiva.
 Alexandre Camargo.
 Joaquim Candido Braz.
 Antonio G. Oliveira.
 Bernardino de Souza.
 Frederico dos Santos Mattos.
 Augustinho Rodrigues Valle.
 João de Deus Ferreira George.
 Euclides Ferreira George.
 Chrispim Antonio Oliveira.
 Albino Lopes Silveiras.
 Verissimo Soares Cardoso.
 Manoel Gonçalves.
 José Vieira.
 José Ramalho.
 Albino Fernandes.
 Francisco Corrêa Botelho.
 José Maria.
 Manoel dos Santos.
 Lino José da Silva.
 José da Costa Soares.
 Francisco Joaquim dos Santos.
 Manoel Mariano.
 Antonio Rodrigues Baptista.
 José Lago Filgueiras.
 Alexandre Gomes de Costa.
 Cesario Augusto Corrêa.
 Jacintho José da Costa.
 Victorino Pinto.
 Alberto Louzada.
 Joaquim Alves Mourão.
 João Arruda.
 Bernardino Joaquim Marques.
 Adão Rogerio Carvalho.
 Antonio Ribeiro.
 Paulino Ferreira.
 Luiz Fernandes.
 Germano de Souza.
 Constantino de Figueiredo.
 Miguel Jacome.
 João de Mendonça.
 Cesar Antunes.
 Antonio Augusto.
 Antonio Maia.
 Joaquim Guerreiro.
 Antonio Cabral.
 José da Silva Campos.
 Manoel Antonio Menezes.
 Pecho Cloto de Moraes.
 Jeremias dos Santos.
 José Affonso.
 Victor Ferreira Junior.
 Manoel Pinheiro.
 Oscar Paulo Miranda.
 Pedro Paulo Miranda.
 Albino de Mesquita Bastos.
 Pedro Paulo de Miranda.
 Francisco Vilinar.
 Vital Ernesto de Miranda.
 Sylvio da Rocha Paranhos.
 Joaquim Ferreira Netto.
 Carlitos Antonio.
 Joaquim Martins da Silva.
 Francisco Carlos de Alencar.
 Octavio Fernandes.
 José Ferreira.
 Octavio Ferreira.
 João Torres Cotrim.
 João Martins dos Santos.
 José Francisco Pereira.
 Estevão de Almeida.
 Lourenço da Rocha Vieira.
 Fonseca Leal.
 Francisco da Conceição.
 Nicolão Perry de Almeida.
 João Benevenuto.
 Estanislão José Vaz.
 Silvestre da Costa.

Marcos Ignacio da Luz.
 Rozendo Pires.
 Samuel Vieira Nunes.
 João Baptista Pinto.
 Serapião de Oliveira.
 Paulino Luiz Tinoco.
 Manoel Augusto dos Santos.
 Manoel Lourenço Martins.
 Antonio da Silva Rocha.
 Sebastião Nunes Moraes.
 Antonio Raymundo da Rosa.
 João Tavares de Oliveira.
 José Tavares de Oliveira.
 Julio Antonio de Oliveira.
 Manoel Fernandes.
 João dos Santos.
 José Olympio.
 Gil Alvaro Monteiro.
 Joaquim Leandro da Silva.
 Augusto Cesar de Oliveira.
 Oscar Tiburcio de Pinho.
 Eurico Ferreira Legey.
 Alfredo Pereira da Silva.
 Manoel Antonio Esteves de Menezes.
 Octavio Esteves de Menezes.
 Clarenco de Moura Ferreira.
 Bonifacio João de Souza.
 Francisco Bastos.
 Henrique Bonifacio Rocha Aragão.
 Lucio Barbosa.
 Luiz Augusto Corrêa de Azevedo.
 Joaquim José Gomes.
 Sabino Hyppolito da Costa.
 Trajano Pereira da Silva.
 Julio Horta Barbosa.
 Julio Bueno Soares de Gouvêa.
 Estevão de Almeida.
 Ernesto Felix de Souza.
 Gabriel Gomes.
 João Martins da Silva.
 Julio Firme.
 Juvenal do Assis Pacheco.
 Henrique Machado.
 Carlos Torrezão.
 Antonio Mendes da Rocha.
 Mathias Felicio dos Santos.
 Arlindo de Moraes Goulart.
 Manoel Trindade.
 Adolpho Paulo Toledo Lisboa.
 Gastão Martins.
 Francisco de Moraes.
 José Joaquim de Azevedo.
 Antonio Maria de Azevedo.
 Oscar de Azevedo de Lima.
 João Ribeiro.
 Joaquim Candido Monteiro.
 João Baptista da Silva.
 Samuel da Silva.
 Alfredo Manoel Barbosa de Arruda.
 José Fernandes Perses.
 Lino Gomes de Miranda.
 Antonio Guimarães.
 Reginaldo José Christovão.
 José Peixoto Junior.
 Sebastião Theodozio.
 Arthur Candido Xavier.
 Attilano Zambrano.
 Francisco Gandolpho.
 João Camarão da Silva.
 Luiz Candido.
 Julio Ricardo de Souza.
 Daniel da Costa Moraes.
 José de Sá.
 Arthur da Silveira Barbosa.
 Oscar Garvalho.
 João Martins.
 José Ferreira Barcellos.
 Manoel José da Rocha.
 Eurico Portugal.
 Porphirio Bruno.
 Estacio Augusto da Silva.
 Francisco da Costa Simões.
 Eleuterio Raymundo Gomes.
 Joaquim de Freitas Lima.
 Ernesto Luiz da Conceição.
 José de Almeida Francklin.
 Simplicio José da Silva.
 João Pereira.
 Alberto Alves.

Abrahão Glasser Junior.
 Manoel Dias.
 Benicio José da Silva.
 Eurico Ferreira.
 Emiliano Joaquim Moreira.
 Francisco Claro Morto.
 Sebastião Antonio Alonso.
 José Gonçalves Roma.
 Olivio Mendes de Souza.
 Manoel Joaquim Pereira.
 Antenor de Sant'Anna.
 Belmiro da Silva.
 José Fernandes Costeira.
 Ezydio da Rocha.
 Firmino Brito dos Santos.
 Joel Rodrigues Neves.
 Agapito Manoel de Jesus.
 Joaquim Mello de Lima.
 Francisco Chaves.
 Florencio Innocencio Silva.
 João Waddell.
 Amancio Frederico Souza.
 João Antonio Avila Filho.
 Feliciano Pereira da Silva.
 Manoel Francisco de Sant'Anna.
 Arthur Vicente Coelho.
 Americo Vicente Coelho.
 Carino Francisco de Figueiredo.
 Manoel Martins de Souza.
 Manoel Esteves.
 Edmundo Gaya.
 Carlos Reede.
 Soterio Gomes Pimentel.
 Ernande Gomes Pimentel.
 Arthur de Alcantara.
 João Luiz da Silva.
 Walfrido da Cunha Figueiredo Junior.
 Bonifacio da Cunha Figueiredo.
 Ismael Torinho da Silva.
 Bernardino de Moura.
 Luiz Pereira.
 Innocencio Pereira.
 Lindolpho Justino dos Santos.
 Jorge dos Santos.
 Manoel Goulart.
 Simplicio José Figueiredo.
 Libanio França.
 Pedro Teixeira da Silva.
 Leopoldo dos Santos.
 José Araujo Silva.
 Adolpho Augusto de Oliveira.
 Marcos de Souza.
 Ventura Lopes.
 Chrispim dos Santos.
 José Cruz.
 Joaquim Pinto.
 Alexandre Pinto.
 Joaquim Nunes Bello.
 Manoel Peixoto.
 Augusto Santos.
 Raymundo Francisco Thomé.
 Eugenio Francisco de Oliveira.
 Manoel Costa Monteiro.
 Aniceto Ferreira Barcellos.
 José Manuel Gouvêa.
 Antonio Venancio de Mattos Lima.
 Leonidas Lopes da Silva.
 Francisco Jeronymo de Freitas.
 Manoel Luiz Affonso.
 Virgolino da Silva.
 José Fontes.
 Camillo da Costa.
 Antonio Marques.
 Custodio Progoas.
 José Furtado.
 Rodolpho Pereira.
 José de Andrade.
 José Carza.
 Ramiro Soares.
 Julio de Medeiros.
 Primo Luiz de Macedo.
 Armando Pinto de Souza.
 Lino Eliziario dos Santos.
 Manoel do Nascimento.
 Eugenio Manoel Francisco.
 Horacio José da Costa.
 Antonio Rodolpho.
 Albino Teixeira.
 Francisco José Carneiro.

José Domingos Gomes.
Anastacio Gomes Belisario.
Hilario Corrêa Baptista.
Manoel Baptista.
Antonio Baptista.
Jorge da Costa.
Claudio Emygdio Pereira.
Romão da Silva.
João Maranhão.
José Pereira.
Antonio Teixeira de Magalhães.
Antonio Ferreira da Fontoura Alvim.
Camillo dos Santos.
José Gomes.
Arthur Gomes.
Bortulino dos Santos Justino.
Joaquim Alves Martins.
Albino Gomes.
José Rodrigues.
Belmiro Dias Cardoso.
Alarico Mariano da Silva.
Carolino Serpa.
José Joaquim de Sant'Anna.
Manoel José dos Santos.
João de Azevedo.
José Cardoso.
José Honorio.
Alexandre João Tussi.
Americo Justino.
Rufino Torquato da Silva.
Clemente Frazão.
Cyro Bastos Pimentel.
Joaquim Antonio Ribeiro.
Bento José Martins.
Marcellino Pires.
Izidoro Candido dos Santos.
Jorge Mariano Tiberio.
Elesbão Evangelista de Sampaio.
José Francisco da Costa.
Antonio Pereira da Silva.
Thomé Antonio da Silva.
Alberto Lopes.
Miguel Augusto do Carmo.
Oréstes da Motta.
Manoel Luiz Pompeu.
Domingos da Silva.
José Jorge da Silveira.
José Dario da Cunha.
Alfredo Barbosa.
Francisco Baptista.

Conselho de qualificação da Freguezia da Gloria, 2 de junho de 1901.—Tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, presidente.—Capitão Antonio Thomé de Moura.—Capitão José Bento de Faria Braga.—Capitão Antonio Mariano Dias.—Capitão Silverio da Costa Pinheiro, secretario.

Thesouro Federal

CONCURSO PARA EMPREGOS DE FAZENDA, DE PRIMEIRA E SEGUNDA ENTRANCIAS

De ordem da comissão do exame, faço publico, nos termos do art. 7º do decreto n. 1.651, de 13 de janeiro de 1894, que, tendo o Sr. Ministro da Fazenda mandado abrir concurso, nesta Capital, para provimento de logares de primeira e segunda entrancias das repartições de fazenda, concurso que se realizará em uma das salas do edificio da Imprensa Nacional, nesta data é marcado o prazo de 60 dias para a respectiva inscrição.

Os candidatos a empregos de primeira entrancia deverão endereçar suas petições de admissão á comissão de exame, provando:

1º. que tem mais de 18 e menos de 25 annos de idade;

2º. que são do bom procedimento.

Do mesmo modo, para a inscrição no concurso de segunda entrancia, os candidatos deverão apresentar á comissão: 1º, certidão das notas que tiverem no ponto de sua repartição; 2º, attestado do competente chefe sobre a sua aptidão para o serviço publico.

As materias do concurso para os logares de primeira entrancia são: grammatica da lingua nacional (orthographia, analyse e redacção); grammatica das linguas franceza e ingleza (leitura, traducção e analyse); arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fazenda; algebra até equações do 2º grão e escripturação mercantil por partidas dobradas.

As materias do concurso para os empregos de segunda entrancia são: legislação de fazenda e pratica de repartição.

O exame se fará de accordo com as disposições applicaveis da circular n. 40, de 28 de junho de 1890, e questionario publicado pelo Thesouro, com a data de 2 de setembro do mesmo anno.

Petições e documentos serão, dentro do prazo marcado, entregues ao infra-assignado na Directoria de Rendas Publicas do Thesouro Federal, para lhes dar o conveniente destino.

Capital Federal, 18 de junho de 1901.—O secretario, Antonio Salles. (.)

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Em cumprimento do despacho do Sr. director interino, é intimado pelo presente edital e a contar da sua primeira publicação, o Sr. Raphael Branco de Vilhena, ex-thesoureiro da agencia do Correio de Campinas, Estado de S. Paulo, para recolher aos cofres publicos, dentro do prazo de 30 dias, a quantia de 25:196\$723, importancia do alcance verificado no processo de tomada de suas contas do periodo de 16 de maio de 1895 a 9 de novembro de 1898, a que foi condemnado por accordo de 7 do corrente, accrescido dos juros de 9 % pela mora, que deverão ser contados até a vespéra do recolhimento.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 10 de junho de 1901. — Servindo do sub-director, Joaquim José Maciel. (.)

CITAÇÕES DE RESPONSÁVEIS

Em cumprimento do despacho do Sr. director desta Sub-Directoria são intimados, pelo presente edital e a contar de sua primeira publicação, os herdeiros do Sr. Carlos Delphin Silva, ex-collector de Cataguazes, Estado de Minas Geraes, para, no prazo de 30 dias, allegar o que for a bem de seu direito relativamente ao alcance de 253\$703, verificado no processo de tomada das contas do referido collector, do periodo de 1 de abril de 1895 a setembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 4 de junho de 1901.—Servindo de sub-director, Joaquim José Maciel. (.)

Em cumprimento do despacho do Sr. director interino é citado, pelo presente edital e a contar de sua primeira publicação, o Sr. Donencio Simões, ex-agente do correio e encarregado da arrecadação das rendas federaes, na cidade do Porto da Cachoeira de Santa Leopoldina, Estado do Espirito Santo, para, no prazo de 30 dias, allegar o que for a bem de seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance de 6:679\$465, verificado no processo de tomada de suas contas, do periodo de 1 de agosto de 1899 a 22 de setembro de 1900.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 4 de junho de 1901. — Servindo do sub-director, Joaquim José Maciel. (.)

Em cumprimento do despacho do Sr. director interino desta sub-directoria é intimado, pelo presente edital e a contar de sua primeira publicação, o Sr. Frederico Nunes Seabra Perestello, ex-collector de Campos,

Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que for a bem de seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance de 2:747\$732, verificado no processo de tomada de suas contas, do periodo de 21 de fevereiro de 1888 a 13 de julho de 1891.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 4 de junho de 1901.—Servindo de sub-director, Joaquim José Maciel.

Em cumprimento do despacho do Sr. director interino, de 12 do corrente, é intimado pelo presente edital e a contar da primeira publicação o capitão José da Costa Ramos, ex-collector das rendas geraes no municipio de Sant'Anna de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que for a bem de seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance de 9\$400, verificado no processo de tomada de sua conta do periodo de 19 de março a 30 de setembro de 1891, exercicio de 1891.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 13 de junho de 1901. — Servindo de sub-director, Joaquim José Maciel. (.)

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Trapiche Federal — JSM : 1 barril de decimo com vinho; vindo de Hamburgo no vapor allemão *Bahia* descarregado em 25 de setembro de 1900.

QDQ: 200 caixas vazias; vindas da mesma procedencia, vapor e descarregadas em 14 de novembro de 1900.

CB : 25 caixas ns. 49/73, com palitos para phosphoros; vindas da mesma procedencia, vapor e descarregadas em 20 de novembro de 1900.

Trapiche Freitas — JHL&C : 100 caixas ns. 931/1.030, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Tucuman*, descarregadas em 29 de junho de 1900; consignadas a J. H. Lowandes & Comp.

Item : 50 ditas ns. 1.081/1.150, vindas da mesma procedencia no vapor allemão *Pelotas*, descarregadas em 2 de julho de 1900, consignadas aos mesmos.

Item : 100 ditas de ns. 1.231/1320, vindas da mesma procedencia no vapor allemão *Patagonia*, descarregadas em 9 de julho de 1900; consignadas aos mesmos.

CHA: 50 ditas ns. 174/221, vindas de Bremen, no vapor allemão *Heilderberg*, descarregadas em 11 de julho de 1900; consignadas aos mesmos.

JHL&C: 100 ditas ns. 1.181/1.230, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Argentina*, descarregadas em 31 de julho de 1900; consignadas aos mesmos.

CHA: 163 ditas ns. 435/600, vindas de Bremen, no vapor allemão *Australia*, descarregadas em 14 de setembro de 1900; consignadas aos mesmos.

JHL&C: 239 ditas ns. 2.215/2.320, 724/820 e 821/852, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Buenos-Ayres*, descarregadas em 1 de outubro de 1900; consignadas aos mesmos.

Item: 123 ditas ns. 601/712, 714/724, vindas de Bremen, no vapor allemão *Hogland*, descarregadas em 5 de outubro de 1900; consignadas aos mesmos.

Idem: 112 ditas ns. 2.3272/2.438, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Santos*, descarregadas em 15 de outubro de 1900; consignadas aos mesmos.

Idem: 80 ditas ns. 1.927/2.006, vindas da mesma procedencia, no vapor allemão *Antonia*, descarregadas em 20 de outubro de 1900; consignadas aos mesmos.

Idem: 199 ditas ns. 2.039/2.138 e 2.164/2.514, vindas da mesma procedencia, no vapor allemão *Bahia*, descarregadas em 11 de novembro de 1900; consignadas aos mesmos.

Idem: 112 ditas ns. 1.375/1.398 e 2.187/2.208, vindas da mesma procedencia, no vapor allemão *Buenos-Ayres*, descarregadas em 26 de dezembro de 1900; consignadas aos mesmos.

Idem: 213 ditas ns. 1.599/1.814, vindas da mesma procedencia, no vapor allemão *Patagonia*, descarregadas em 31 de dezembro de 1900; consignadas aos mesmos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccao desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta reparticao os volumes abaixo mencionados, com os signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Troja*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de julho de 1901.—Manifesto n. 415.

Trapiche Carvalhaes—Werneck — EM: 10 caixas sem numero, avariadas.

Idem: 6 ditas idem, idem.

SCM—PHC: 3 ditas idem, idem.

201: 1 dita n. 1.616, idem.

Vapor hespanhol *S. Ignacio de Loyola*, procedente do Havre, entrado em 25 de junho de 1901.—Manifesto n. 417.

Trapiche Carvalhaes—TC: 5 barricas sem numero, avariadas.

Vapor inglez *Castilian Prince*, procedente de Nova York, entrado em 23 de junho de 1901.—Manifesto n. 411.

Trapiche Carvalhaes—BPC: 20 latas sem numero, avariadas.

Idem: 9 ditas idem, idem.

Vapor hungaro *Moravia*, procedente do Trieste, entrado em 21 de junho de 1901.—Manifesto n. 404.

Docas D. Pedro II—WWN: 10 taboas sem numero, quebradas.

AGC: 7 ditas idem, idem.

Trapiche Saudo—Rainho: 2 barris idem, vasando.

Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 24 de junho de 1901.—Manifesto n. 415.

Armazem n. 3—C. Colombo: 1 caixa n. 210, repregada.

Idem—F: 1 dita n. 851, idem.

Idem: 2 ditas ns. 848 e 850, avariadas.

N—CC: 1 dita n. 7, repregada.

PC—H—S: 1 dita n. 153, idem.

Despacho sobre agua—C—M—C: 1 dita n. 1.410, idem.

EK: 1 dita n. 61, idem.

CC—D: 1 dita n. 393, repregada.

J—R—C—C: 1 dita n. 799, idem.

Vapor francez *Corrientes*, procedente do Havre, entrado em 23 de junho de 1901.—Manifesto n. 414.

Armazem n. 12—RSC: 1 caixa n. 11.003, repregada.

HH: 1 dita n. 296, idem.

335: 1 dita n. 311, idem.

SCM: 1 dita n. 3.214, idem.

A&A: 1 dita n. 900, idem.

SAC: 1 dita sem numero, avariada.

LC: 1 dita n. 4.738, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.827, idem.

Idem: 1 dita n. 4.858, idem.

Despacho sobre agua—HMC: 1 dita n. 468, idem.

CC: 1 dita n. 7.967, idem.

Armazem n. 12—B—B: 1 caixa n. 10.902, repregada.

JJOG: 1 dita n. 508, avariada.

Vapor italiano *Rd Umberto*, procedente de Genova, entrado em 21 de junho de 1901.—Manifesto n. 412.

Armazem n. 8—EB: 2 calxas ns. 6 e 43, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 27.315, idem.

Despacho sobre agua—VPC: 1 dita n. 189, repregada.

AL: 1 dita n. 8, idem.

LF: 1 dita n. 1, idem.

JVC—245: 1 dita n. 35, idem.

Armazem n. 8—EBC: 2 ditas ns. 4.007 e 4.018, repregadas.

HC—B: 1 dita n. 731, idem.

RMV: 1 dita n. 2.127, idem.

MSC: 1 dita n. 37, idem.

Armazem da estiva — VDL: 1 dita n. 23, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de junho de 1901.—Manifesto n. 416.

Armazem n. 11—Godoy: 1 caixa n. 7.079, avariada.

CPG: 1 dita n. 2.744, repregada.

DG: 1 dita n. 1.603, idem.

BCC—FCM: 1 dita n. 45, idem.

Vapor austriaco *Moravia*, procedente do Trieste, entrado em 24 de junho de 1901.—Manifesto n. 404.

Armazem n. 1—MLC: 1 barril n. 608, vazio.

Ponte do Rosario—Sem marca: 10 pedras sem numero, quebradas.

Idem: 2 ditas, idem, idem.

Vapor inglez *Canova*, procedente de Liverpool, entrado em 1 de julho de 1901.—Manifesto n. 423.

Trapiche Rio de Janeiro—Victoria: 20 saccos sem numero, avariados.

Idem: 10 ditas, idem, idem.

Idem: 4 ditas, idem, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de junho de 1901.—Manifesto n. 416.

Trapiche Federal — Pollery: 1 sacco sem numero, com falta.

ESFC: 2 caixas idem, quebradas.

CS: 4 ditas idem, idem.

T: 2 ditas idem, idem.

MJM: 3 saccos idem, com falta.

Sem marca: 3 caixas idem, quebradas.

N—A—W: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *Troja*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de junho de 1901.—Manifesto n. 405.

Trapiche Federal — F: 6 saccos sem numero, com falta.

CS: 4 caixas idem, quebradas.

MG: 2 ditas idem, idem.

A: 4 ditas idem, idem.

ASC: 5 ditas idem, repregadas.

A—W: 2 ditas idem, quebradas.

Vapor inglez *Canova*, procedente de Liverpool, entrado em 1 de junho de 1901.—Manifesto n. 423.

Armazem n. 14 — W: 1 caixa n. 7.505, avariada.

AAI: dita n. 2, idem.

AJM—DMS: 1 dita sem numero, idem.

CB: 1 dita n. 120, repregada.

CPG—B: 3 ditas sem numero, idem.

H: 20 ditas idem, idem.

VCC: 1 dita n. 2.420, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 26 de junho de 1901.—Manifesto n. 416.

Armazem n. 11—RJ: 1 caixa n. 2.460, avariada.

TJ: 1 dita n. 10.674/3, repregada.

MMRC: 1 dita n. 21, idem.

K: 1 dita n. 4.939, idem.

C: 1 dita n. 0.001, idem.

LG—BBC: 1 dita n. 250, idem.

PC—JR: 1 dita n. 10.332, idem.

ESC: 1 dita n. 2.441, idem.

Vapor allemão *Troja*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de junho de 1901.—Manifesto n. 405.

Armazem da Estiva—Ceres: 5 saccos sem numero, rotos.

Idem: 2 engradados idem, idem.

FC—59: 7 encapados idem, idem.

Idem—60: 2 ditas idem, idem.

Armazem n. 10.—FFC: 1 caixa n. 202, repregada.

HSC: 1 dita n. 12.282, idem.

MG: 1 dita n. 10.602, idem.

RGT: 2 ditas ns. 49 e 53, idem.

LR: 1 dita n. 26.456, idem.

470: 1 dita n. 83, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. almirante, chefe do Estado Maior General da Armada, faço publico, que fica aberta nesta Reparticao, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscricao de candidatos a duas vagas de alumnos pensionistas do Hospital de Marinha. 2ª Secção do Quartel General da Marinha, 13 de junho de 1901.—Dr. *José Pereira Guimarães*, inspector de saude naval. (.

Collegio Militar

Não se tendo apresentado concurrentes ao fornecimento de leite e verduras para o actual semestre, de ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho economico deste collegio contracta-se, no dia 5 do corrente, o mesmo fornecimento, nas condições seguintes:

Os Srs. concurrentes deverão dirigir suas propostas em cartas fechadas e em duplicata ao dito conselho, no dia acima indicado, em que serão abertas e julgadas na presença dos mesmos.

Os Srs. proponentes declararão em suas propostas sujeitar-se ás condições dos arts. 29 e 31 e seus §§ 1º e 2º, e art. 33 do regulamento para o fornecimento ao serviço do exercito, aprovado pelo decreto n. 2.313, de 9 de janeiro de 1896, publicado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez.

Os Srs. contractantes se obrigarão ainda a vender os generos pelos preços do respectivo contracto aos officiaes e mais empregados do collegio.

O mesmo Sr. coronel-commandante manda declarar que, na forma do regulamento citado, não é necessario ser negociante matriculado para poder concorrer ao fornecimento.

Secretaria do Collegio Militar, 1 de julho de 1901.—*Arthur Eduardo Pereira*, capitão-secretario.

Inspectoria Geral de Illuminação

PREÇO DO GAZ

O Sr. Dr. inspector geral da illuminacao manda fazer publico que é de 343 réis em moeda corrente o preço do metro cubico de gaz fornecido pela *Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro* em junho ultimo, já computada a differença de cambio na parte do pagamento em ouro, servindo de base para o calculo a media das cotações officiaes no referido mez, a 90 dias de vista—11/5/32 d.

Inspectoria Geral da Illuminação Publica da Capital Federal, 3 de julho de 1901.—O contador, *Francisco Antonio Tavares*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da fallencia de Almeida Ferreira & Comp., negociantes, estabelecidos nesta capital, para reunirem-se no dia 12 do corrente mez e anno, a 1 hora da tarde, na sala das audiencias desta Camara Commercial, no edificio do Tribunal Civil e Criminal, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório da comissão de syndicação, nos termos e para os fins dos arts. 135 e 136 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, na forma abaixo

O Dr. Ataulfo Napolitano de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber que, por parte dos syndicos da fallencia de Almeida Ferreira & Comp., me foi dirigida a seguinte petição: Ilm. o Exm. Sr. Dr. Ataulfo de Paiva, juiz da Camara Commercial—Dizem os syndicos da fallencia de Almeida Ferreira & Comp. que, não tendo sido publicado o edital de convocação de credores pela segunda vez, não teve lugar a reunião dos credores marcada para o dia 1 do corrente, ficando assim adiada. Assim, nos termos já requeridos, requerem a V. Ex. se digne mandar passar novos editaes para convocação de credores, apresentação de concordatas, tudo nos termos do direito, intimando-se por carta os mesmos credores. E. R. M. Rio de Janeiro, 2 de julho de 1901.

—Pelo Banco Agricola do Brazil, o advogado Antonio F. Lobo S. Jeronymo. —Antonio Souza Reolo. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal de 300 réis.) D. spacho: Sim. Rio, 2 de julho de 1901. —Ataulfo. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da fallencia de Almeida Ferreira & Comp. para se reunirem no dia 12 do corrente mez e anno, a 1 hora da tarde, na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório da comissão de syndicação, nos termos e para os fins dos arts. 135 e 136 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, avertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor, que na transmissão mencionará essa circunstancia, sendo lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, compreendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas; sendo que para a concordata é mister que represente ella, pelo menos, tres quartos da totalidade do passivo. E, para constar, se passaram este e mais tres do igual teor, que serão publicados e afixados da forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a respectiva certidão, que terá a cartorio para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 3 de julho de 1901. Eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subscrevi. —Ataulfo Napolitano de Paiva.

Segunda Pretoria

De praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação de um cavallo depositado, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da 2ª Pretoria da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de oito dias virem, ou delle conhecimento tiverem, que no dia 10

de julho proximo futuro, depois da audiencia do estylo, ás 11 horas da manhã, ás portas do predio á rua da Prainha n. 149, onde funciona este juizo, o porteiro dos auditorios trará a publico preço de venda e arrematação um cavallo de sella, de pello tortilho, de idade de sete a oito annos, mais ou menos, avaliado em 300\$, conforme consta da avaliação que se acha em cartorio, cujo cavallo foi depositado por João Gonçalves na notificação que por este juizo move a Roberto Cotrim Berla, e vai á praça a requerimento do depositario Mariano de Souza. Para indemnização de despesas feitas com o trato e sustento do mesmo semovido. Quem quizer arrematar o dito cavallo compareça nesse juizo, no dia e hora designados, onde será elle vendido a quem mais der e maior lance offerecer sobre a avaliação. E, para que ch'gue ao conhecimento de quem possa interessar, mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta 2ª Pretoria aos 28 de junho de 1901. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. —Julio de Barros Raja Gabaglia.

Terceira Pretoria

De praça e arrematação dos bens pertencentes ao finado Paulo Joaquim Baptista de Lemos, com o prazo de nove dias, na forma abaixo

O Dr. Raymundo de Pennafort Caldas, juiz da 3ª Pretoria do Distrito Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça e arrematação, com o prazo de nove dias, virem que no dia 11 do corrente, ás 11 3/4 horas, depois da audiencia, ás portas da 3ª Pretoria, no Palacio da Justiça, á praça da Aclamação, o porteiro dos auditorios trará a publico preço de venda os bens pertencentes ao finado Paulo Joaquim Baptista de Lemos, os que serão vendidos a quem maior lance offerecer acima da avaliação, sendo o seguinte: Predio á rua das Laranjeiras n. 49, com o n. 47 A, medindo de comprimento 12 metros e de fundos 50m.20, com quatro janellas e duas portas de frente com portas de madeira, dividido em duas salas e dois quartos, tendo mais tres pequenos telheiros forrados e assoalhados, construção de frontal de tijolos. Um outro predio terreo com duas portas de frente, portas de madeira, feição de chales, medindo de frente 5m.40 por 14m.10 de comprimento, dividido em um quarto e estabulo, construção de tijolo, do outro lado um correr de cinco casinhas, tendo cada uma porta e janella de frente, portas de madeira, dividida cada uma em sala, quarto e cozinha, medindo todas de frente 22m.50 por 5m.50 de fundos. Nos fundos tem uma casa com duas portas e duas janellas com portas de madeira, dividida em uma sala, dois quartos e um telheiro, forrada e assoalhada, construção frontal de tijolo e divisões de estuque. Construído ao todo os predios em um terreno que mede de frente 84m.90 e fundos até o rio. Pertence uma quarta parte a Adriano Alves Lopes, outra quarta parte a Joaquim Ferreira da Cunha e a metade ao espolio do finado Baptista de Lemos. Pelos avaliadores foi dado á metade do terreno e predio o valor de vinte e cinco contos de réis (25.000\$00). Do que para constar mandei passar o presente e mais dois do igual teor, que serão afixados e publicados na imprensa. Dado e passado nesta 3ª Pretoria do Distrito Federal aos 2 de julho de 1901. Eu, José Baldino de Albuquerque, escrivão, subscrevi. —Raymundo de Pennafort Caldas.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/c	A' vista
Sobre Londres.....	11 9/16	11 33/64
» Pariz.....	\$825	\$828
» Hamburgo.....	1\$018	1\$022
» Italia.....	—	\$770
» Portugal.....	—	343
» Nova York	—	4\$393
Valos de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$378	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices	
Apolices de 3 % (inscripções), nom.....	679\$000
Ditas de 3 % (inscripção), port.	680\$000
Ditas geraes, miudas, de 5 %...	707\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %...	739\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	725\$000
Ditas idem idem de 1895, nom..	739\$000
Ditas idem idem de 1897, port..	864\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..	866\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	122\$000

Bancos	
Banco da Republica do Brazil...	43\$750
Dito Lavoura e Commercio.....	48\$000

Companhias	
Comp. Industrial Americana, 40 %	10\$000
Dita Nacional d. Linho.....	13\$000
Dita Jardim Botânico.....	103\$000

Venda por alvará	
2 apolices geraes de 1:000\$, de 5 %	737\$000

Capital Federal, 3 de julho de 1901. — J. Claudio da Silva, syndico.

RECTIFICAÇÃO

Os debentures da Empresa Viação do Brazil, assim como os da Companhia Melhoramentos no Maranhão, foram negociados hontem no correr da Bolsa, e não vendidos por alvará, conforme sahiu publicarlo.

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/c	A' vista
Sobre Londres.....	11 7/16	11 25/64
» Pariz.....	\$834	\$837
» Hamburgo.....	1\$020	1\$033
» Italia.....	—	\$779
» Portugal.....	—	342
» Nova York.....	—	4\$310
Sobranos.....	21\$000	
Valos de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$398	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices	
apolices de 3 % (inscripções), nom.....	680\$000
Ditas de 3 % (inscripções), port.	683\$000
Ditas geraes de 5 %, miudas....	700\$000
Ditas geraes de 5 %, de 1:000\$..	740\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	725\$000
Ditas idem idem de 1895, nom..	739\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..	865\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	121\$000

Bancos	
Banco da Republica do Brazil...	42\$500

Companhias

Comp. Nacional de Linho.....	13\$500
Dita Manufatura de Conservas Alimenticias.....	180\$000

Debentures

Debs. da Empresa Vição.....	9\$750
Ditos Melhoramentos no Maranhão.....	56\$000

Capital Federal, 3 de julho de 1901.—*José Claudio da Silva, syndico.*

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, em sessão desta data, resolveu admittir á negociação em bolsa e á cotação official as acções da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Lloyd Americano. O seu capital social é de 500.000\$, dividido em 5.000 acções do valor nominal, cada uma, de 100\$ com 10 % realizado.

Na secretaria da Camara Syndical acham-se archivados um *specimen* da cautela de acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 3 de julho de 1901.—*J. Claudio da Silva, syndico.*

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

COTAÇÕES DO DIA 2 DE JULHO DE 1901

Algodão em rama :
Primeira sorte de Penedo, 10\$ por 10 kilos.
Regular de Sergipe, 9\$600 idem.
Assucar :
Branco crystal e mscavinho em lote de Campos, 275 réis por kilo.
Branco crystal de Sergipe, 280 réis idem.
Café, typo n. 6, 4\$766 a 5\$038 por 10 kilos.
Dito, idem n. 7, 4\$562 a 4\$766 idem.
Dito, idem n. 8, 4\$389 a 4\$766 idem.
Dito, idem n. 9, 4\$085 a 4\$425 idem.
Farinha de trigo :
Nacional, marcas: Primeira e ZZ, 27\$500 por 2/2 saccos.
Sebo do Rio Grande, 800 réis por kilo.
Rio de Janeiro, 3 de julho de 1901.—*João Baptista Delduque, presidente.*

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.348 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para aperfeiçoamentos nas bombas de dragar ou dispositivo de parada em dragas pela aspiração continua e alternada em conductos diversos. Invenção de Cornelio Bonger, industrial, residente na Hollanda*

O objecto da presente invenção é uma disposição de valvulas no tubo de aspiração de uma bomba de dragar permitindo a aspiração alternada á direita ou esquerda do navio, sem parar a machina da bomba, e de uma maneira continua. A grande vantagem desta disposição é especialmente de valor quando se trata de esvasiar o navio e transportar as materias aspiradas. Nas disposições communs de bombas de dragar de aspiração, as materias aspiradas só podem ser aspiradas por um lado da machina de dragar, e esvasiados os compartimentos de um lado de cada vez. Quando o compartimento estiver esvasiado, é necessario para esvasiar o segundo parar a machina, levantar o tubo de aspiração, remover o compartimento ou navio esvasiado e trazer o navio carregado para junto da machina de dragar e fazer do novo, depois, descer o tubo de aspiração e tocar a machina. Isto constitui de cada vez um trabalho longo e custoso.

Ao contrario, quando o tubo de aspiração é provido de um dispositivo que o permita de aspirar facilmente da esquerda ou da direita ou dos dous tubos ao mesmo tempo, pôde-se obter uma economia de tempo consideravel no esvasiamento de navios, atten-

dendo que durante o tempo que a bomba aspira em um dos navios o segundo navio pode ser apromptado para o esvasiamento pelo outro lado da machina de dragar.

Quando um dos navios estiver quasi esvasiado o correspondente tubo de aspiração fecha ao mesmo tempo que o segundo tubo de aspiração abre e isto antes do completo fechamento do primeiro, o que permite a machina de dragar de aspiração trabalhar de uma maneira continua.

Este resultado é obtido pela disposição de valvulas abaixo descripta e representada nos desenhos juntos.

Na fig. 1 *l* e *m* são os dous tubos de aspiração collocados em sentido contrario um ao outro, e *K* é um só tubo que vae até a bomba e forma uma parte da caixa da valvula. Na ultima é visto um disco *A*, de preferencia de metal fundido, podendo virar ou rodar sobre uma haste e provido de duas aberturas circulares *O*¹, *O*², cujo diametro corresponde ao dos tubos de aspiração, e cujo separação em relação um ao outro e ás aberturas *d*¹, *d*² *B*¹, *B*², da caixa correspondente aos tubos *l*, *m*, é determinada de maneira que, quando a rotação do disco *A* se faz, uma das aberturas começa a ser aberta antes que a outra esteja completamente fechada.

A manivela *d*, calada á haste *b*, serve para mover o disco *A*, enquanto que a manivela *e* serve para manter o disco em cada posição extrema.

Desta maneira pôde-se fechar rapidamente uma das aberturas e abrir, antes de fechamento completo, a outra abertura indicada no pontilhado na fig. 3; por conseguinte, a comunicação com o segundo tubo de aspiração é estabelecida sem precisar parar a machina que acciona a bomba, ou a bomba mesmo.

O fim de obter o trabalho continuo na machina de dragar por aspiração é, pois, atingido de uma maneira simples e apropriada.

Uma variante do dispositivo acima descripto consiste em munir o disco *A* de uma só abertura *O* (fig. 5) de tais dimensões que possa abranger as duas aberturas *O*¹, *O*² mencionadas acima, e fechar, por assim dizer, levando a materia que se achar entre as duas aberturas no sentido da rotação do disco.

Reivindicações

1ª, um dispositivo de parada para machinas de dragar por aspiração, podendo ser a piração alternada em conductos diversos, caracterizada pelo facto de que a caixa que serve para ajustar os dous tubos de aspiração á bomba possui um disco provido de duas aberturas separadas uma da outra de tal maneira que em cada posição extrema do disco um só dos tubos é ligado ao corpo da bomba, enquanto na posição média do disco os dous tubos são ligados ao corpo da bomba com o fim de obter-se uma piração continua;

2ª, uma variante do dispositivo reivindicado em 1.ª caracterizada pelo facto de que o disco possui uma só abertura, abrangendo as duas aberturas mencionadas acima.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1901.—Como procuradores, *Moura & Wilson.*

3,349—*Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um apito de assucar denominado—Apito Cortês. Invenção de Francisco Monhor Cortês, domiciliado na Capital Federal*

A minha invenção tem por fim a confecção de um apito de assucar a que denominei—Apito Cortês—sendo o principal ponto que caracteriza o mesmo a facilidade de construção e o resultado da mesma, a perfeição para o fim a que deve ser applicado, como abaixo descrevo.

Para a fabricação do apito, sirvo-me das peças que vão illustradas nos desenhos que acompanham, nos quaes:

A fig. 1, representa a vista de uma parte do apito em secção transverso-longitudinal. As figs. 2 e 3 são secções verticaes da mesma fig. 1, pelas linhas *c*, *d* e *a*, *b*.

A fig. 4, é uma vista de outra parte do apito em secção transverso-longitudinal.

As figs. 5 e 6 são secções verticaes da mesma fig. 4, pelas linhas *e*, *f* e *g*, *h*.

A fig. 7, é uma vista ou planta de uma peça de que faço uso para fabricar o apito.

A fig. 8, é uma secção vertico-longitudinal da peça da fig. 7.

A fig. 9, é uma vista ou planta de outra peça de que faço uso para o fabrico do apito.

A fig. 10, é uma secção vertico-longitudinal da peça da fig. 9.

A fig. 11, é uma vista das figs. 1 e 7, combinadas, mostrando a forma pela qual se empregam as duas peças destas figuras.

A fig. 12 é uma vista das figs. 4 e 9, combinadas, mostrando a forma pela qual se empregam as peças destas figuras.

A fig. 13 é uma vista ou planta do apito completo, mostrando a junção das duas partes pelas linhas *e* e *f*.

O processo para confeccionar esse novo producto de confeitaria, que denominei—Apito Cortês, é o mais simples possível e a materia prima que emprego no seu confeccionamento é simplesmente o assucar crystallizado de primeira qualidade.

Dando a forma de um apito a esse producto, tive em mente não só fabricar um producto alimeticio de nova forma como tambem chamar a attenção das crianças, que encontrarão nelle um meio de diversão.

Como se vê dos desenhos, o meu apito é composto de duas partes que depois de fabricadas são unidas, por qualquer processo, uma a outra, para complemento do mesmo apito.

Para confeccionar essas duas partes emprego a calda de assucar crystallizado puro, no ponto conveniente para manipulação, procedendo da seguinte maneira:

Tomo o molde formado pela peça *B*, fig. 1, e introduzo a peça *A*, fig. 7, pelo orificio maior da peça *B*, fig. 1, ou, como se vê na mesma fig. 1, pelas linhas *c*, *d*. Introduzida a calda e consolidado o assucar, tor-se-ha feito esta parte do apito, ficando a abertura, para a passagem do ar, em continuação com a segunda parte, como se vê nas figs. 7 e 8 (*K*). Por esta abertura obtém-se o meio de apitar.

Feita a primeira parte, tomo os moldes da segunda parte, representados por *C* e *D* (figs. 9 e 4), introduzindo primeiro a parte *C* pelo orificio da parte *D* (fig. 4), pelas linhas *g*, *h*. Assim collocadas as duas peças, introduzo a calda e quando esta estiver solidificada, formar-se-ha a segunda parte do apito, obtendo-se, assim, pela peça *C*, a continuação da abertura da primeira parte (*K* fig. 7) que fica ligada á parte *E* da fig. 4, bocal do apito.

Formadas as duas partes, juntam-se ambas, por qualquer processo, pelas linhas *e*, *f* (fig. 13) e desta modo ter-se-ha fabricado o apito.

Reivindico como pontos e caracteres constitutivos da minha invenção:

Reivindicações

1ª, a fabricação de apitos feitos de assucar da forma e maneira acima descripta o illustrada pelos desenhos apresentados;

2ª, o fabrico, propaganda e venda de um producto de confeitaria fabricado com assucar crystallizado ou não, em forma de apito, podendo ser ou não colorido.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1901.—Como procuradores, *Moura & Wilson.*